



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1912

Recife - Quarta-feira, 22 de abril de 2026

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO PGJ Nº 09/2026

Recife, 20 de abril de 2026

Altera a Resolução PGJ n. 08/2020 que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias aos membros do Ministério Público de Pernambuco e a Resolução PGJ n. 19/2023, que institui o Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, para disciplinar critérios específicos de concessão de diárias em razão da atuação de seus integrantes no plenário do Tribunal do Júri.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n. 12/1994,

CONSIDERANDO que a vida constitui direito fundamental indisponível, nos termos do art. 5º, caput, da Constituição da República, incumbindo ao Ministério Público a sua defesa institucional, conforme o art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Ministério Público promover a ação penal pública, nos termos do art. 129, inciso I, da Constituição Federal, sendo o Tribunal do Júri espaço central de concretização dessa atribuição;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da atuação ministerial nos julgamentos de crimes dolosos contra a vida, especialmente em contextos de elevada complexidade, repercussão social e risco institucional;

CONSIDERANDO que a atuação no plenário do Tribunal do Júri demanda preparação técnica intensiva, deslocamentos frequentes, dedicação exclusiva durante longos períodos e elevado grau de responsabilidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, inciso II, da Lei Complementar n. 75/1993, que estabelece como parâmetro legal mínimo para a diária o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) da remuneração;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 14/2026, que determinou a padronização nacional das parcelas indenizatórias, impondo observância aos parâmetros legais e vedando distorções remuneratórias;

CONSIDERANDO que as diárias possuem natureza indenizatória, destinando-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, devendo refletir adequadamente as condições reais de execução da atividade institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir tratamento normativo específico às hipóteses de atuação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, em razão de sua natureza excepcional e estratégica;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, razoabilidade e proporcionalidade na gestão administrativa e na alocação de recursos institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1 da Resolução PGJ n. 08/2020 passa a vigorar

acrescido do parágrafo 3º, com a seguinte redação:
Art. 1º. (...)

§ 3º Também ensejarão a concessão de diárias as atuações extraordinárias decorrentes da participação de membro do Ministério Público em sessões do Tribunal do Júri, quando realizadas fora da respectiva sede de lotação, nas hipóteses de designação ou atuação conjunta no âmbito do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, observadas as disposições da Resolução PGJ nº 19/2023.

Art. 2º O artigo 6º da Resolução PGJ n. 19/2023 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 5º, 6º e 7º:

Art. 6º (...)

§ 5º A atuação de membro do Ministério Público no plenário do Tribunal do Júri, na condição de integrante do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, quando realizada fora de sua sede de lotação, será considerada, para fins administrativos, atividade institucional de caráter excepcional, de complexidade e de dedicação intensiva, autorizando:

I – o cômputo integral de diárias correspondentes aos dias de realização da sessão plenária do Tribunal do Júri;

II – a concessão de diária integral, quando caracterizada a necessidade de permanência prolongada, dedicação exclusiva ou incompatibilidade de retorno à sede no mesmo dia em condições ordinárias;

III – a aplicação do valor integral da diária previsto na regulamentação institucional vigente, observado o parâmetro de 1/30 (um trinta avos) do subsídio correspondente à 1ª Entrância, estabelecido no art. 227, inciso II, da Lei Complementar n. 75/1993 e na Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 14/2026.

§ 6º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, a atuação no Tribunal do Júri será presumida como atividade de relevante interesse institucional, especialmente nas hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo, dispensada motivação adicional quanto à sua excepcionalidade.

§ 7º O requerimento, a concessão, o pagamento e a prestação de contas das diárias disciplinadas neste artigo observarão, no que couber, as disposições da Resolução PGJ n. 08/2020 e demais normas institucionais aplicáveis.

Art. 3º Os efeitos da presente Resolução retroagem a 1º de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

AVISO PGJ Nº 08/2026

Recife, 20 de abril de 2026

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE e AVISA:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aquinaldo Fanelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Carlos Alberto Pereira Vitorino

Liliane da FONSECA Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

I - Publicar as listas preliminares dos(as) Membros(as) habilitados(as) nos editais de exercício simultâneo constantes da Portaria PGJ n.º 1.055/2025, conforme anexo.

II - Abrir, pelo período de 22/04/2026 a 24/04/2026, o prazo para desistência e encaminhamento de eventuais impugnações ao resultado preliminar.

III - Ressaltar que as desistências deverão ser realizadas através do Novo Sistema de Editais, disponível no Portal do MPPE, no painel "Intranet e Sistemas" (link: <https://editais.mppe.mp.br/>).

IV - Eventuais impugnações deverão ser remetidas pelo sistema SEI e direcionadas ao Gabinete desta Procuradoria-Geral de Justiça (unidade - GABPGJ).

V - A designação dos(as) Membros(as) habilitados(as) nos editais observará as disposições previstas na IN-PGJ n.º 02/2022 e na RES-PGJ n.º 006/2016, sendo julgados os editais na sequência numérica estabelecida na Portaria PGJ n.º 1.066/2026, a partir do Edital n.º 0004/2026.

VI - O(a) Membro(a) que não desistir dos editais nos quais estiver habilitado(a), na medida em que for designado(a) para um dos cargos/feitos/polo de audiências de custódia, ficará automaticamente inabilitado(a) nos editais posteriores, sendo designado(a), neste caso, aquele(a) classificado(a) na sequência imediata.

VII - A habilitação em edital e posterior designação não exime ou desobriga o(a) Membro(a) das substituições automáticas decorrentes de sua titularidade ou onde esteja lotado com exercício pleno, de acordo com a linha sucessória da respectiva tabela, nos termos dos artigos 1º e 2º da IN-PGJ n.º 02/2022.

VIII - Na hipótese de o edital restar deserto ou não tiver habilitados(as) suficientes, será designado(a) o(a) Membro(a) que figure como substituto(a) automático(a), conforme tabela vigente, observando-se as vedações para designações previstas no art. 4º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

IX - Na impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, será designado(a) Membro(a) de acordo com os critérios dispostos no art. 69 da LC n.º 12/94 e art. 4º, §2º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.207/2026

Recife, 17 de abril de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de ABRIL, encaminhada pela Coordenação da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 988/2026, de 27/03/2026, publicada no DOE de 28/03/2026, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar ao Promotor de Justiça relacionado no anexo a

obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.219/2026

Recife, 20 de abril de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. DIOGO GOMES VITAL, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 64ª Zona Eleitoral da Comarca de Águas Belas, no período de 21/04/2026 a 30/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.220/2026

Recife, 20 de abril de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas nos artigos 9º, inciso XIII, alínea "f", e 21, § 6º, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada por meio do processo SEI n.º 19.20.0411.0006959/2026-57;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ n.º 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. CRISLEY PATRICK TOSTES, 2ª Promotora de Justiça de Bezerros, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Bezerros, no período de 13/04/2026 a 20/04/2026, em razão do afastamento do Dr. Fábio Henrique Cavalcanti Estevam.

II - Atribuir-lhe, no período referido, a indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 13/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.221/2026

Recife, 20 de abril de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitério
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Dra. RENATA SANTANA PÊGO, 2ª Promotora de Justiça de São José do Egito, do exercício simultâneo no cargo de 5ª Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, atribuído pela Portaria PGJ n.º 1.113/2026, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.222/2026
Recife, 20 de abril de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas nos artigos 9º, inciso XIII, alínea f, e 69 da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE, 2º Promotor de Justiça de Itamaracá, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Itapissuma.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2026 e terá prazo máximo até 30/04/2027, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.223/2026
Recife, 20 de abril de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Sede das Promotorias de Justiça de Paulista por meio do processo SEI n.º 19.20.0527.0006736/2026-70;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ n.º 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede das Promotorias de Justiça de Paulista, no período de 20/04/2026 a 29/04/2026, em razão das férias da Dra. Rafaela Melo de Carvalho Vaz.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 20/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.224/2026
Recife, 20 de abril de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Alterar a Portaria PGJ n.º 1.017/2026, publicada no DOE de 01/04/2026, nos termos a seguir:

ONDE SE LÊ:

Designar a Drª. SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO, 5ª Promotora de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, e do Dr. LEANDRO LEITÃO NORONHA, Promotor de Justiça de Belém de São Francisco, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada, em conjunto ou separadamente, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

LEIA-SE:

Designar a Drª. JÉSSICA MARIA XAVIER DE SÁ BERTOLDO, 1ª Promotora de Justiça de Serra Talhada, e o Dr. LEANDRO LEITÃO NORONHA, Promotor de Justiça de Belém de São Francisco, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada, em conjunto ou separadamente, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.225/2026
Recife, 20 de abril de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro institucional, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ n.º 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ n.º 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. ROBERTO BRAYNER SAMPAIO, 52º Promotor de Justiça Criminal da Capital, e a Dra. ALICE DE OLIVEIRA MORAIS, 2ª Promotora de Justiça de Defesa Cidadania de Cabo de Santo Agostinho, para atuarem conjuntamente na audiência da Vara Única da Comarca de Flores, pautada para o dia 28/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 1.226/2026**Recife, 20 de abril de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. WELSON BEZERRA DE SOUSA, 5º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, em razão das férias da Dra. Francisca Maura Farias Bezerra Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.227/2026**Recife, 20 de abril de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, 2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no período de 04/05/2026 a 23/05/2026, em razão das férias da Dra. Larissa de Almeida Moura Albuquerque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.228/2026**Recife, 20 de abril de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. MARCELA REGINA NAVARRO TOLEDO,

Promotora de Justiça de Correntes, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Jurema, no período de 04/05/2026 a 20/05/2026, em razão das férias do Dr. Romualdo Siqueira França.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.229/2026**Recife, 20 de abril de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. DANIELLY DA SILVA LOPES, Promotora de Justiça de São João, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Canhotinho, no período de 04/05/2026 a 23/05/2026, em razão das férias do Dr. Romualdo Siqueira França.

II - Designar, ainda, a referida Promotora de Justiça para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Jurema, no período de 21/05/2026 a 23/05/2026, em razão das férias do Dr. Romualdo Siqueira França.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.230/2026**Recife, 20 de abril de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Promotor de Justiça de Bom Conselho, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Correntes, no período de 21/05/2026 a 23/05/2026, em razão das férias da Dra. Marcela Regina Navarro Toledo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.231/2026**Recife, 20 de abril de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vítório
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA, Promotor de Justiça de Canhotinho, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Correntes, no período de 24/05/2026 a 19/06/2026, em razão das férias da Dra. Marcela Regina Navarro Toledo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 096/2026

Recife, 20 de abril de 2026

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 525086/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 17/04/2026

Nome do Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para julho/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 21 a 30/07/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 524172/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença Médica (Junta Médica)

Data do Despacho: 17/04/2026

Nome do Requerente: MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER

Despacho: Ante o laudo médico expedido pela da Divisão Ministerial de Perícias Médica bem como a documentação acostada, concedo 30 (trinta) dias de licença à requerente, a partir do dia 05/04/2026, nos termos do artigo 5º, § 1º, da Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 525342/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/04/2026

Nome do Requerente: JOSENILDO DA COSTA SANTOS

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 525335/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/04/2026

Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA

Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 30/04/2026, nos termos dos art. 1º, § 1º e art. 3º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 525333/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/04/2026

Nome do Requerente: LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA

Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 29/04/2026, nos termos dos art. 1º, § 1º e art. 3º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 525331/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/04/2026

Nome do Requerente: JOSE RAIMUNDO GONCALVES DE CARVALHO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 524633/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 17/04/2026

Nome do Requerente: LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente de julho para o período de 01 a 20/06/2026. Defiro ainda, a suspensão de férias do requerente, alteradas para junho/2026, pelo prazo de 05 dias, no período de 01 a 05/06/2026, convertendo em pecúnia o aludido período, conforme previsto no art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2026 e art. 29, da Instrução Normativa 016/2022, em complemento ao solicitado no RE 516235/2025 e ficando o saldo de 15 dias para gozo oportuno. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 525304/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/04/2026

Nome do Requerente: TATIANA SOUZA LEÃO ARAÚJO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 525301/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/04/2026

Nome do Requerente: RIVALDO GUEDES DE FRANÇA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 525286/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/04/2026

Nome do Requerente: GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA

Despacho: Encaminhe-se à Coordenação das Procuradorias Criminais para conhecimento.

Número protocolo: 525284/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/04/2026

Nome do Requerente: GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 524973/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão - Folga

Data do Despacho: 17/04/2026

Nome do Requerente: CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para o dia 15/04/2026, nos termos dos art. 1º, § 1º e art. 3º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 525237/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 17/04/2026
Nome do Requerente: JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 524647/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 17/04/2026
Nome do Requerente: MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para julho/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017 devendo o período correspondente ser gozado em setembro/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 525219/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 17/04/2026
Nome do Requerente: RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 525218/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 17/04/2026
Nome do Requerente: GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 525212/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 17/04/2026
Nome do Requerente: ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 525169/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 17/04/2026
Nome do Requerente: MARCUS ALEXANDRE TIEPO RODRIGUES
Despacho: Considerando a concessão de licença conforme documentação em anexo, autorizo a modificação das datas de compensação de plantão na forma requerida. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle.

Número protocolo: 523820/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 17/04/2026
Nome do Requerente: LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para maio/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de quinze dias, no período de 04 a 18/05/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017, alterado pela IN nº 01/2026 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo simultâneo e ininterrupto, de 15 (quinze) dias, no período de 19/05/2026 a 02/06/2026. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo

ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 523823/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 17/04/2026
Nome do Requerente: MANOELA POLIANA ELEUTÉRIO DE SOUZA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para maio/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de quinze dias, no período de 04 a 18/05/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017, alterado pela IN nº 01/2026 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo simultâneo e ininterrupto, de 15 (quinze) dias, no período de 19/05/2026 a 02/06/2026. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 524836/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 17/04/2026
Nome do Requerente: LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, referentes ao 2º/2026, no período de 17 a 21/03/2026, convertendo em pecúnia o aludido período, conforme previsto no art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2026 e art. 29, da Instrução Normativa 016/2022, em complemento ao solicitado no RE 518476/2025, ficando o saldo remanescentes de 15 dias para gozo oportuno. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 524006/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 15/04/2026
Nome do Requerente: SÉRGIO GADELHA SOUTO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para junho/2026, pelo prazo de 05 dias, no período de 10 a 14/06/2026, convertendo em pecúnia o aludido período, conforme previsto no art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2026 e art. 29, da Instrução Normativa 016/2022, em complemento ao solicitado no RE 520582/2026. Ciente o requerente da necessidade de gozo das férias remanescentes, no período de 15 a 19/06/2026, correspondente ao período não indenizado, devendo ocorrer de forma contínua e ininterrupta, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 523288/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 17/04/2026
Nome do Requerente: THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 19/03/2026, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 524646/2026

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUIVIDORA
Mária Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vítório
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão - Folha
Data do Despacho: 17/04/2026
Nome do Requerente: MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES
Despacho: 1. Considerando o teor do RE 525169/2026, autorizo a compensação de plantão para os dias 07 e 08/05/2026, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ N° 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 523518/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 17/04/2026
Nome do Requerente: TANUSIA SANTANA DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para maio/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017 devendo o período correspondente ser gozado no período de 03 a 12/10/2026. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 523457/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 17/04/2026
Nome do Requerente: FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para agosto/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 23/08/2026 a 01/09/2026. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 03 a 12/08/2026, restando 10 (dez) dias para gozo em 09 a 18/12/2026. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 523994/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 17/04/2026
Nome do Requerente: MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para outubro/2026, pelo prazo de 05 dias, no período de 30/09 a 04/10/2026, convertendo em pecúnia o aludido período, conforme previsto no art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2026 e art. 29, da Instrução Normativa 016/2022, em complemento ao solicitado no RE 517532/2025. Ciente o requerente da necessidade de gozo das férias remanescentes, no período de 05 a 09/10/2026, correspondente ao período não indenizado, devendo ocorrer de forma contínua e ininterrupta, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar. (Republicado)

Número protocolo: 523837/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 15/04/2026
Nome do Requerente: FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para junho/2026, pelo prazo de 05 dias, no período de 08 a 12/06/2026, convertendo em pecúnia o aludido período, conforme previsto no art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2026 e art. 29, da Instrução Normativa

016/2022, em complemento ao solicitado no RE 517468/2025. Ciente a requerente da necessidade de gozo das férias remanescentes, no período de 15 a 19/06/2026, correspondente ao período não indenizado, devendo ocorrer de forma contínua e ininterrupta, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar. (Republicado)

Número protocolo: 523929/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 15/04/2026
Nome do Requerente: LEÔNCIO TAVARES DIAS
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para agosto/2026, pelo prazo de 05 dias, no período de 24 a 28/08/2026, convertendo em pecúnia o aludido período, conforme previsto no art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2026 e art. 29, da Instrução Normativa 016/2022, em complemento ao solicitado no RE 520097/2026. Ciente o requerente da necessidade de gozo das férias remanescentes, no período de 24 a 28/08/2026, correspondente ao período não indenizado, devendo ocorrer de forma contínua e ininterrupta, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar. (Republicado)

Procuradoria-Geral de Justiça, 20 de abril de 2026.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 098/2026

Recife, 20 de abril de 2026

Número protocolo: 19.20.1540.0006570/2026-27
Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e passagens
Data do Despacho: 14/04/2026
Nome do Requerente: JOÃO MARCOS CONSERVA FEITOZA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (três) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 1.603,71, ao Dr. JOÃO MARCOS CONSERVA FEITOZA, 1º Promotor de Justiça de Cabrobó, para, atendendo à Convocação da CGMP, participar da 1ª Reunião Anual Ordinária dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório/2026, a se realizar em Recife - PE, nos dias 15 e 16/04/2026, com saída no dia 13 e retorno em 17/04/2026. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0263.0006259/2026-31
Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e passagens
Data do Despacho: 14/04/2026
Nome do Requerente: PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 2.511,40, ao Dr. PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Assessor da CGMP, para participar da 151ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do MP dos Estados e da União, a se realizar em São Paulo - SP, nos dias 07 e 08/05/2026, com saída no dia 06 e retorno no dia 08/05/2026. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

pagamento.

Número protocolo: 19.20.0397.0006692/2026-07

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 14/04/2026

Nome do Requerente: MARCELA REGINA NAVARRO TOLEDO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 1.069,14, à Dra. MARCELA REGINA NAVARRO TOLEDO, Promotora de Justiça de Correntes, para, atendendo à Convocação da CGMP, participar da 1ª Reunião Anual Ordinária dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório/2026, a se realizar em Recife - PE, nos dias 15 e 16/04/2026. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0579.0004107/2026-45

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 14/04/2026

Nome do Requerente: IZABELLA ALVES DE SOUZA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 1.069,14, à Dra. IZABELLA ALVES DE SOUZA, Promotora de Justiça de Pombos, para, atendendo à Convocação da CGMP, participar da 1ª Reunião Anual Ordinária dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório/2026, a se realizar em Recife - PE, nos dias 15 e 16/04/2026. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0587.0006676/2026-14

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 14/04/2026

Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (três) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 1.603,71, ao Dr. CARLOS HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS, Promotor de Justiça de Floresta, para, atendendo à Convocação da CGMP, participar da 1ª Reunião Anual Ordinária dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório/2026, a se realizar em Recife - PE, nos dias 15 e 16/04/2026, com saída no dia 14 e retorno em 17/04/2026. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO CSMP Nº 084/2026****Recife, 20 de abril de 2026**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação de procedimentos com prorrogações de prazos dos quais foram cientificados o Conselho Superior do Ministério Público, no período de 13 a 17 de abril de 2026.

Recife, 20 de abril de 2026.

Frederico José Santos de Oliveira
Promotor de Justiça

Secretário do CSMP
em exercício

**AVISO CSMP Nº 085/2026 - REM/PROM
Recife, 20 de abril de 2026**

Pelo presente, publico a lista final de habilitados, após o prazo de desistências, dos Editais de nº 1 a 7/2026 – Remoção de 2ª Instância.

Recife, 20 de abril de 2026.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
INSTITUCIONAIS****DECISÃO****Recife, 20 de abril de 2026**

O EXCELENTÍSSIMO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, exarou a seguinte decisão:

SEI nº 19.20.1762.0015195/2025-20

Suscitante: 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru

Suscitada: Promotoria de Justiça de Tacaimbó

DECISÃO: DIRIMINDO o presente Conflito Negativo de Atribuições, com fundamento no artigo 9º, inciso IX, da LCE nº 12/1994, esta Procuradoria Geral de Justiça, fixa a atribuição na 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru, para atuação no âmbito das matérias afetas à execução penal, e na 47ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, para adoção das providências cabíveis no tocante à tutela coletiva dos Direitos Humanos daqueles que se encontram segregados na Penitenciária de Tacaimbó-PTAC, nos termos da Resolução CPJ nº 004/2025.

RENATO DA SILVA FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS****DESPACHO SUBADM Nº 13/04/2026 a 17/04/2026****Recife, 20 de abril de 2026**

Número protocolo: 524953/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Certidões para fins específicos

Data do Despacho: 17/04/2026

Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA

Despacho: Acolho integralmente o parecer do NGP. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 524409/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira (PVTAC)

Data do Despacho: 17/04/2026

Nome do Requerente: ROOSEVELT OLIVEIRA DE MELO NETO

Despacho: Acolho integralmente o parecer do NGP e defiro, parcialmente, o pedido do requerente quanto à averbação do tempo de serviço tão somente para fins de cômputo da parcela de valorização por tempo de antiguidade na carreira (PVTAC). À DIMRC para registro em planilha própria.

Número protocolo: 522932/2026

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Condições Especiais de Trabalho

Data do Despacho: 17/04/2026

Nome do Requerente: FLORY BARBALHO FERREIRA

Despacho: Acolho integralmente o parecer do NGP e defiro o pedido da requerente. À CMGP para as providências

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

necessárias.

Número protocolo: 523781/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Averbação de tempo de serviço
Data do Despacho: 17/04/2026
Nome do Requerente: ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA
Despacho: Acolho integralmente o parecer do NGP e defiro o pedido da requerente quanto à averbação do tempo de serviço para fins de cômputo da parcela de valorização por tempo de antiguidade na carreira (PVTAC), bem como para fins de aposentadoria. À DIMRC para registro em planilha própria.

Número protocolo: 524809/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira (PVTAC)
Data do Despacho: 16/04/2026
Nome do Requerente: ROANE MELO BEZERRA
Despacho: Acolho integralmente o parecer do NGP e defiro o pedido da requerente quanto à averbação do tempo de serviço tão somente para fins de cômputo da parcela de valorização por tempo de antiguidade na carreira (PVTAC). À DIMRC para registro em planilha própria.

Número protocolo: 523535/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Averbação de tempo de serviço
Data do Despacho: 16/04/2026
Nome do Requerente: ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
Despacho: Acolho integralmente o parecer do NGP e defiro o pedido do requerente quanto à averbação do tempo de serviço tão somente para fins de cômputo da parcela de valorização por tempo de antiguidade na carreira (PVTAC). À DIMRC para registro em planilha própria.

Número protocolo: 525026/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira (PVTAC)
Data do Despacho: 16/04/2026
Nome do Requerente: BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
Despacho: Acolho integralmente o parecer do NGP e defiro o pedido da requerente quanto à averbação do tempo de serviço tão somente para fins de cômputo da parcela de valorização por tempo de antiguidade na carreira (PVTAC). À DIMRC para registro em planilha própria.

Número protocolo: 524842/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Averbação de tempo de serviço
Data do Despacho: 15/04/2026
Nome do Requerente: SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
Despacho: Acolho integralmente o parecer do NGP e defiro parcialmente o pedido da requerente quanto à averbação do tempo de serviço. À DIMRC para registro em planilha própria.

Número protocolo: 523060/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Certidões para fins específicos
Data do Despacho: 15/04/2026
Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO
Despacho: Acolho integralmente o parecer do NGP. À CMGP para que informe ao requerente.

Número protocolo: 516244/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono de permanência
Data do Despacho: 15/04/2026
Nome do Requerente: NAELCIO ANTÔNIO ALVES
Despacho: Autorizo a realização da despesa nos termos da dotação orçamentária indicada pela AMPEO. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 524517/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 15/04/2026
Nome do Requerente: JOSÉ LUIS DOS SANTOS
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 523868/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Averbação de tempo de serviço
Data do Despacho: 14/04/2026
Nome do Requerente: LILIANE JUBERT FINIZOLA DA CUNHA
Despacho: Acolho integralmente o parecer do NGP e defiro à averbação de tempo de advocacia, exclusivamente para efeitos de aposentadoria. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 523883/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 14/04/2026
Nome do Requerente: MARIANA DE ALMEIDA DOURADO
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 524275/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 14/04/2026
Nome do Requerente: IRIS DE MEL TRINDADE DIAS
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 524317/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 14/04/2026
Nome do Requerente: LUCIELLY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 523650/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Aposentadoria
Data do Despacho: 13/04/2026
Nome do Requerente: GILBERTO LUCIO DA SILVA
Despacho: Acolho integralmente o parecer da AJM e defiro o pedido do requerente. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 523274/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 14/04/2026
Nome do Requerente: MARCOS CREDER DE SOUZA LEÃO
Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 524031/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 13/04/2026
Nome do Requerente: FRANCISLENE GOMES DA SILVA
Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 523999/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 13/04/2026
Nome do Requerente: MARIANNA BRITO FERREIRA ALMINO MACEDO
Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 524181/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 13/04/2026
Nome do Requerente: GILBERTO LUCIO DA SILVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 523839/2026
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 13/04/2026
Nome do Requerente: LAISA XAVIER DE VASCONCELOS SEVERIANO
Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 516074/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 14/04/2026
Nome do Requerente: HUMBERTO BEZERRA SOARES FILHO
Despacho: Autorizo a realização da despesa nos moldes da dotação orçamentária indicado pela AMPEO. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 516073/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 14/04/2026
Nome do Requerente: HUMBERTO BEZERRA SOARES FILHO
Despacho: Autorizo a realização da despesa nos moldes da dotação orçamentária indicada pela AMPEO. À CMGP para as providências necessárias.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

PORTARIA SUBADM Nº 463/2026

Recife, 20 de abril de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso I da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 publicada em 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333/2021, de 30/06/2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157/2017, de 31/01/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 028/2026, publicada no DOE em 15/01/2026, na modalidade integral;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0585.0019102/2025-68, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Alterar unidade auxiliada da servidora, Karen Eduarda Marques Moura, Assessora de Membro, matrícula 189.787-5, a partir de 01/12/2025;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10/2022, de 18/05/2022.

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente à Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Promotoria de Justiça de Itaquitinga no período de 01/12/2025 a 28/02/2026, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Promotoria de Justiça de Macaparana no período de 01/03/2026 a 30/09/2026, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VII – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01/12/2025 até 30/09/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de abril de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 464/2026

Recife, 20 de abril de 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025,

Considerando o teor do Processo SEI nº 19.20.0507.0005951/2026-31, no qual é solicitada mudança de lotação de Assessor de Membro em razão de remoção do respectivo membro conforme Portaria POR-PGJ nº 3.671/2025, publicada em 23/10/2025;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora ISABEL ROCHA BRUCE, Assessora de Membro, matrícula nº 190.657-7, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/12/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de abril de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitério
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

AVISO SUBADM Nº 018/2026**Recife, 20 de abril de 2026**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Exmo. Sr. Dr. Hélio José de Carvalho Xavier, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria POR-PGJ nº 48/2025, publicada no DOE em 29/01/2025, vem pelo presente aviso INFORMAR aos Procuradores de Justiça que se encontra disponível para ocupação o Gabinete 227 da Sede Edifício Roberto Lyra.

Os Procuradores de Justiça interessados, independentemente de estarem em gozo de férias, licença ou afastados por qualquer motivo, deverão se habilitar junto à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, por meio do endereço eletrônico, subadm@mppe.mp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, conforme regras estabelecidas no Aviso SUBADM nº 001/2017, publicado no DOE em 28.01.2017.

Recife, 20 de abril de 2026.

Hélio José de Carvalho Xavier
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO CGMP Nº 010/2026****Recife, 20 de abril de 2026**

A Corregedora-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em face Resolução CNMP nº 321/2025, que dispõe sobre a uniformização das fiscalizações em unidades destinadas ao cumprimento de medidas socioeducativas e de internação, lembra aos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça com atribuição na Infância e Juventude que, o prazo para envio do Termos de Declaração de Comparecimento, referente à 2ª fiscalização bimestral (março-abril), é até o dia 15 (quinze) do mês de maio, conforme o § 4º do Art. 2º da Resolução CNMP nº 321/2025, exclusivamente pelo Sistema de Resoluções do CNMP (<https://sistemaresolucoes.cnmp.mp.br/>).

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público

DESPACHO CG Nº 068/2026**Recife, 20 de abril de 2026**

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 512
Assunto: Comunicado
Data do Despacho: 17/04/26
Interessado(a): Promotoria de Justiça de Trindade
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 513
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 17/04/26
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 514
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 17/04/26
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 515
Assunto: Exercício Simultâneo
Data do Despacho: 20/04/26
Interessado(a): João Victor da Graça Campos Silva
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquite-se.

Protocolo Interno: 516
Assunto: Solicitação de Informações nº 004/2026
Data do Despacho: 20/04/26
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 517
Assunto: Relatório de Correição Ordinária nº 009/2026
Data do Despacho: 20/04/26
Interessado(a): 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI correspondente.

Protocolo: (...)
Assunto: 1ª Relatório Trimestral
Data do Despacho: 17/04/26
Interessado(a): Victor Fernando Santos de Brito
Despacho: Considerando que o prévio conhecimento dos termos do parecer, pelo Promotor de Justiça Victor Fernando Santos de Brito, contribuirá para o aperfeiçoamento de sua atuação funcional, remeta-lhe cópia para ciência, nos termos do §2º, do art. 13 da Resolução RES-CSMP nº 002/2017, oportunizando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para eventual manifestação. Por fim, nos moldes do art. 13, §3º, da mencionada Resolução, decorrido o prazo, com ou sem manifestação do vitaliciando, encaminhe-se o presente relatório ao Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os devidos fins, solicitando que, após seu julgamento, seja devolvido a este órgão correccional para anotação em pasta própria e arquivamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Residência Fora da Comarca
Data do Despacho: 17/04/26
Interessado(a): Marcella Chompanidis Gesteira
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Residência Fora da Comarca
Data do Despacho: 17/04/26
Interessado(a): Renato Libório de Lima Silva
Despacho: À Corregedoria-Auxiliar, para análise e manifestação.

Protocolo: (...)
Assunto: Residência Fora da Comarca
Data do Despacho: 17/04/26
Interessado(a): João Paulo Carvalho dos Santos
Despacho: À Corregedoria-Auxiliar, para análise e manifestação.

Protocolo: (...)
Assunto: Revisão de atribuição Promotorias de Justiça
Data do Despacho: 17/04/26
Interessado(a): Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Ofício Circular nº 14/2026/CNCGMPEU
Data do Despacho: 17/04/26
Interessado(a): Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Residência Fora da Comarca
Data do Despacho: 17/04/26
Interessado(a): Ana Rita Coelho Colaço Dias
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitério
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Relatório Mensal
Data do Despacho: 17/04/26
Interessado(a): Central de Inquéritos de Petrolina
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)
Assunto: 1ª Relatório Trimestral
Data do Despacho: 20/04/26
Interessado(a): Leandro Leitão Noronha
Despacho: Considerando que o conhecimento do teor do parecer contribuirá para o aperfeiçoamento da atuação do vitaliciando, remeta-lhe cópia para ciência, oportunizando o prazo de 05 (cinco) dias para eventual manifestação. Por fim, nos moldes do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017, remeta-se ao Procurador-Geral De Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, solicitando que, após o julgamento do supracitado relatório, sejam os autos devolvidos a este órgão correcional, para fins de arquivamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Alteração de atribuição Promotorias de Justiça
Data do Despacho: 20/04/26
Interessado(a): Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Manifestação Audívia
Data do Despacho: 20/04/26
Interessado(a): ...
Despacho: Ciente. À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)
Assunto: 6º Relatório Trimestral
Data do Despacho: 20/04/26
Interessado(a): Igor Couto Vieira
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: PGA nº 014/2024
Data do Despacho: 20/04/26
Interessado(a): ...
Despacho: À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Temática - CNMP 2024
Data do Despacho: 20/04/26
Interessado(a): 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Olinda
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Residência fora da Comarca
Data do Despacho: 20/04/26
Interessado(a): Caique Cavalcante Magalhães
Despacho: À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento. Após, à Secretaria Administrativa para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Inspeção nº 012/2026
Data do Despacho: 20/04/26
Interessado(a): 3ª Promotoria de Justiça de Ouricuri
Despacho: Remessa do relatório por e-mail ao Promotor(a) de Justiça inspecionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021; Em seguida, dito relatório deve ser encaminhado

ao Conselho Superior do Ministério Público para os devidos fins, adotando-se as providências necessárias para que, após julgado pelo órgão, retorne à Corregedoria Geral para registro e arquivamento.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 009/2026
Data do Despacho: 14/04/26
Interessado(a): 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru
Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos, determinando: Remessa do relatório por e-mail à Promotora de Justiça correccionada para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021; Em seguida, dito relatório deve ser encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para os devidos fins, adotando-se as providências necessárias para que, após julgado pelo órgão, retorne à Corregedoria Geral para registro e arquivamento.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Notícia de Fato nº 024/2026
Data do Despacho: 14/04/2026
Interessado(a): (...)
Despacho: Dê-se ciência ao(à) Corregedor(a)-Auxiliar da respectiva região. Publique-se.

CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
Corregedor-Geral Substituto

SECRETARIA-GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0012.2026.DEMLPA.PE.0004.MPPE
Recife, 17 de abril de 2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0012.2026.DEMLPA.PE.0004.MPPE

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 0012.2026.DEMLPA.PE.0004.MPPE, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada na MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES instalados nos prédios do MPPE, tendo como vencedoras as empresas abaixo:

Lote 01 RMR - ELEVADORES VERSÁTIL LTDA, CNPJ.: 15.026.942/0001-16, no valor global de R\$58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais);

Lote 02 Sertão - A3 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ.: 41.605.273/0001-47, com o valor de R\$12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais);

Valor global licitado R\$71.160,00 (setenta e um mil, cento e sessenta reais), atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 20 de abril de 2026.

Janaina do Sacramento Bezerra
Secretária-Geral do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**RESOLUÇÃO Nº 24 /2026 02059.000.022/2026****Recife, 20 de abril de 2026**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 02059.000.022/2026 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA Nº 24 /2026**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES – 17/12/2025 – FADE-UFPE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (9ª PJDC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, ambos do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, ambos do Código de Processo Civil (CPC), art. 28 ut 29, ambos da Resolução (RES) nº 014/2025, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 30 ut 32, ambos da RES nº 300/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), art. 8º, inciso II, da RES-CNMP nº 174 /2017, e art. 8º, inciso II, da RES nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 9ª PJDC detém atribuição na tutela das Fundações privadas, cabendo-lhe receber, requisitar e examinar atas de reuniões dos órgãos fundacionais e determinar a averbação cartorária daquelas que produzirem efeitos perante terceiros, segundo o art. 6º, inciso XVI, da RES-PGJ nº 014/2025, e art. 30, da RES-CNMP nº 300/2024;

CONSIDERANDO que a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE-UFPE encaminhou a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores, realizada em 17/12/2025, cuja pauta foi deliberar sobre 1) a doação de bens móveis (inservíveis) para a UFPE; 2) troca do veículo institucional (alienação do veículo atual e sua utilização como entrada na aquisição do novo); 3) alteração do orçamento do ano corrente; além dos temas extra pauta, quais sejam: 1) o repasse de taxas referentes à Resolução nº 08/2018 para Centros e Coordenadores e 2) a análise de estudos de vantajosidade para a mudança da sede da Fundação;

CONSIDERANDO que foi apresentada a versão do Estatuto da Fundação vigente à época do ato (aprovada em 26 de janeiro de 2022 e registrada em 31 de março de 2025), conforme determinado por este Órgão Ministerial para fins de verificação da regularidade formal;

CONSIDERANDO que a pauta da referida reunião é, de fato, de competência do Conselho de Curadores, nos termos do art. 16, incisos II (deliberar sobre a estrutura administrativa) e IV (modificar o orçamento anual), do Estatuto da FADE;

CONSIDERANDO que a reunião foi convocada em conformidade com o art. 10, da RES-PGJ nº 008/2010, por meio de edital eletrônico enviado em 12 de dezembro de 2025, e instalada com o exigido no quórum art. 17, caput, do Estatuto da FADE, contando com quórum suficiente para deliberação da pauta;

CONSIDERANDO que o art. 9º do Estatuto dispõe acerca da utilização do patrimônio e dos recursos da FADE-UFPE exclusivamente para a realização de suas finalidades e objetivos, permitindo, contudo, sua alienação, arrendamento ou aluguel para obtenção de outros rendimentos, desde que observadas as exigências legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a existência de parecer favorável do Conselho Fiscal, emitido em 10/12/2025, referente à alienação do veículo

Hyundai Creta e aquisição do Toyota Corolla Cross Hybrid, cumprindo a exigência contida no art. 20, inciso IV, do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO que as deliberações foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes, atendendo ao quórum de maioria simples previsto no art. 17, §1º, do Estatuto;

CONSIDERANDO que o exame de atas pelo Ministério Público é restrito à verificação de suas formalidades de acordo com o Estatuto da Fundação e a norma aplicável;

RESOLVE:

APROVAR, com esteio no art. 29, §2º, inciso I, da RES-PGJ nº 014/2025, c/c art. 32, inciso I, da RES-CNMP nº 300/2024, a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE-UFPE, realizada em 17/12/2025, exatamente como foi apresentada ao Ministério Público.

Oportunamente, DETERMINO:

A) ENCAMINHE-SE cópia desta Resolução para a Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM), para publicação no Diário Oficial nos termos do art. 9º da RES-CSMP nº 003/2019;

B) AGUARDE-SE a posição de assinatura digital desta subscritora na ata e nos demais documentos contidos no evento nº 0003;

C) Uma vez assinada digitalmente a ata aprovada, NOTIFIQUE-SE a Fundação interessada, preferencialmente por correio eletrônico, dando-lhe ciência da aprovação e encaminhando-lhe a ata aprovada devidamente assinada, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da Ata assinada digitalmente por esta subscritora, ENCAMINHE-SE a comprovação do registro da Ata em cartório, tudo nos termos do art. 28, §1º, da RES. PGJ Nº 14/2025;

D) Ultrapassado o prazo disposto no item "C" deste despacho e não havendo comprovação de registro por parte da Fundação, NOTIFIQUE-SE, preferencialmente por correio eletrônico, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acoste aos autos a comprovação do registro.

CUMPRA-SE.

Recife, 20 de abril de 2026

DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA

9ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Recife

RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA N.º 08 /2026 - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - Procedimento nº 02059.000.177/2025
Recife, 28 de março de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 02059.000.177/2025 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA N.º 08 /2026**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR – 22/08/2023 – FADE-UFPE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (9ª

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PJDCC, no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 28 ut 29, da Resolução (RES) n.º 014/2025, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 30 ut 32, da RES n.º 300/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), art. 8.º, inciso II, da RES-CNMP n.º 174/2017, e art. 8.º, inciso II, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 9.ª PJDCC detém atribuição na tutela das Fundações privadas, cabendo-lhe receber, requisitar e examinar atas de reuniões dos órgãos fundacionais e determinar a averbação cartorária daquelas que produzirem efeitos perante terceiros, conforme art. 6.º, inciso XVI, da RES-PGJ n.º 014/2025, e art. 30, da RES-CNMP n.º 300/2024;

CONSIDERANDO que a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE encaminhou a Ata da 2.ª Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada em 22/08/2023, cuja pauta foi deliberar sobre a aprovação do Relatório Anual e Balanço Contábil e Patrimonial de 2022;

CONSIDERANDO que foi apresentada a versão do Estatuto da Fundação vigente à época do ato (registrada em 2023), conforme determinado por este Órgão Ministerial para fins de verificação da regularidade formal;

CONSIDERANDO que a pauta da referida reunião é, de fato, de competência do Conselho Curador, conforme art. 16, inciso V do Estatuto da FADE;

CONSIDERANDO que a reunião foi convocada em conformidade com o art. 10, da RES-PGJ n.º 008/2010 e instalada com o exigido no quórum art. 17, caput, do Estatuto da FADE;

CONSIDERANDO que as matérias objeto de deliberação foram votadas de acordo com o quórum exigido no art. 17, §1.º, do Estatuto da FADE;

CONSIDERANDO que a reunião foi regularmente convocada por meio de edital eletrônico enviado em 18/08/2023 e contou com quórum suficiente para instalação e deliberação, tendo as matérias sido aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes;

RESOLVE

APROVAR, com base no art. 29, §2.º, inciso I, da RES-PGJ n.º 014/2025, c/c art. 32, inciso I, da RES-CNMP n.º 300/2024, a Ata de reunião da Assembleia Geral Ordinária da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE, realizada em 22/08/2023, exatamente como foi apresentada ao Ministério Público.

Oportunamente, DETERMINO:

A) ENCAMINHE-SE cópia desta Resolução para a Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM) para publicação no Diário Oficial, nos termos do art. 9.º, da RES-CSMP n.º 003/2019;

B) AGUARDE-SE a aposição de assinatura digital desta subscritora na ata contida no evento n.º 0003;

C) Uma vez assinada digitalmente a ata aprovada, NOTIFIQUE-SE a Fundação interessada, preferencialmente por correio eletrônico, dando-lhe ciência da aprovação e encaminhando-lhe a ata aprovada devidamente assinada, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da Ata assinada digitalmente por esta subscritora, ENCAMINHE-SE a comprovação do registro da Ata em cartório, tudo nos termos

do art. 28, §1.º, da RES. PGJ N.º 14/2025;

D) Ultrapassado o prazo disposto no item "C" deste despacho e não havendo comprovação de registro por parte da Fundação, NOTIFIQUE-SE, preferencialmente por correio eletrônico, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acoste aos autos a comprovação do registro.

CUMPRA-SE.

Recife, 28 de março de 2026.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD

Promotora de Justiça
em exercício simultâneo

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2026 - 7a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA -Procedimento no 01911.000.044/2023

Recife, 14 de abril de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

7a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA

Procedimento no 01911.000.044/2023 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

RECOMENDAÇÃO No 001/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 7a Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, com atuação na defesa do Idoso, Direitos Humanos e Cidadania Residual, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 127 e 129, II, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional no 8.625/93 e art. 5o, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual no 12/1994, com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias, bem como a proteção dos direitos difusos e coletivos (art. 129, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil);

CONSIDERANDO caber ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências (art. 31, da Lei Orgânica da Assistência Social);

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público expedir Recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover (art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional no 8.625/93 e art. 5o, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual no 12/1994, com as alterações posteriores);

CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (art. 1o, III, CRFB), que situa a pessoa como centro das preocupações estatais, bem como a meta de erradicação da pobreza e da marginalização imposta à República brasileira pela CRFB (art. 3o, III);

CONSIDERANDO a situação de extrema vulnerabilidade na qual as pessoas em situação de rua se encontram, em decorrência de discriminação e do não acesso a diversos direitos fundamentais;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vítório
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a situação de extrema vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua, juridicamente caracterizadas conforme o parágrafo único do art. 1º do Decreto no 7.053/2009, que instituiu a Política Nacional para as Pessoas em Situação de Rua - como: indivíduo pertencente a grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e inexistência de moradia convencional regular, utilizando os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória;

CONSIDERANDO a noção de mínimo existencial que abrange a satisfação dos valores mínimos fundamentais descritos no art. 6º da CRFB como: educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, segurança, lazer, como decorrência indispensável para a efetivação da vida humana com dignidade;

CONSIDERANDO não caber ao administrador público a preterição da efetivação do mínimo existencial, em especial, no que tange aos direitos das pessoas em situação de rua, a efetivação da assistência social, a ser prestada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade (art. 1º da LOAS), a quem dela necessitar, independentemente de contribuição (art. 203, caput, da CRFB);

CONSIDERANDO que as pessoas em situação de rua, dada sua situação de vulnerabilidade, são titulares do direito à assistência social (art. 23, § 2º, II, da LOAS), sendo, inclusive, destinatárias dos serviços de proteção social básica e especial, previstos na Resolução CNAS nº 109/2009;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 15 da LOAS (Lei no 8.742/1993), é de competência dos municípios a execução direta dos serviços socioassistenciais, que consistem em atividades continuadas que visem à melhoria da qualidade de vida da população, nesta estando expressamente incluídas as pessoas em situação de rua (art. 23, §2º, II, LOAS);

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas no 01911.000.044/2023 nesta Promotoria de Justiça, instaurado para apurar a necessidade de implantação do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP) no município de Olinda;

CONSIDERANDO que o Roteiro de Inspeção do Centro POP (Documento Técnico nº 34/2025, elaborado pela Equipe Interprofissional desta Promotoria de Justiça, concluiu que "(...) o Centro Pop demanda, de forma urgente, mudanças significativas em sua estrutura física, composição da equipe para adequação ao padrão mínimo exigido, finalização de seu Plano Técnico Operativo e cumprimento das ações previstas para o serviço".

CONSIDERANDO a inadequação do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP) no município de Olinda, que vem sendo prestado de forma precária, tendo em vista que, dentre outras situações, constatou-se a insalubridade dos banheiros; desativação da cozinha e da copa; ausência de prontuários individuais; não elaboração dos Planos de Acompanhamento Individuais; escasso acesso à água; equipe insuficiente; baixa oferta de atividades; insegurança física e sanitária; ausência de Plano Técnico Operativo e documento final do Censo da População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO que a omissão do município em prestar adequadamente o serviço acima mencionado configura frontal ofensa à Constituição da República Federativa do Brasil, às leis e às normas infralegais que visam à garantia de direitos das

pessoas em situação de rua, uma vez que tais serviços se destinam à proteção da pessoa e à promoção de sua dignidade, por vezes mitigada pela miséria e pela discriminação;

CONSIDERANDO que o direito à assistência social de titularidade das pessoas em situação de rua é direito transindividual de natureza difusa, caracterizada por titulares indetermináveis, em razão da impossibilidade de estabelecer, previamente, as pessoas usuárias dos serviços assistenciais; de objeto indivisível, uma vez ser impossível determinar a porção de direito de cada um das pessoas atingíveis, e unidas por situação de fato consubstanciada pela condição de utilizar os logradouros públicos como moradia habitual;

RESOLVE:

RECOMENDAR à Exma. Sra. Prefeita de Olinda e à Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda que:

1) efetivem as providências urgentes e necessárias para que o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP) passe por requalificação da infraestrutura física da unidade (espaço físico), sendo devidamente equipado (recursos materiais) e receba os recursos humanos necessários (adequação à NOB-RH /SUAS), com equipe profissional qualificada, para que cumpra a finalidade da lei e atenda adequadamente a demanda da população em situação de rua deste município, em total consonância com as legislações e normas pertinentes, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

DETERMINAR ao Cartório desta 7ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda que:

1) oficie-se a Exma. Sra. Prefeita de Olinda, por meio da Procuradoria-Geral do Município; as Ilmas. Sras. Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Secretária Executiva de Assistência Social, via eletrônica e mediante recebimento pessoal encaminhando cópia da presente Recomendação e do Roteiro de Inspeção do Centro POP (Documento Técnico no 34/2025) e anexos, para que tomem conhecimento e informem a esta Promotoria de Justiça o acatamento de seus termos e as providências adotadas, no prazo de 10 (dez) dias, advertindo que 1.1) a ausência de resposta será interpretada como não acatamento e ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis e

1.2) considera seus destinatários pessoalmente cientes da situação exposta e, nesses termos, passível de responsabilização por quaisquer eventos futuros imputáveis à sua omissão, quanto às providências solicitadas.

2) Oficie-se ao Presidente da Câmara de Vereadores de Olinda, encaminhando cópia da presente Recomendação e do Roteiro de Inspeção do Centro POP (Documento Técnico no 34/2025) e anexos, para fins de conhecimento e adoção das medidas que lhe competir acerca da matéria, dando a devida publicidade desta Recomendação no âmbito interno da instituição.

3) Oficie-se ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda, encaminhando cópia da presente Recomendação e do Roteiro de Inspeção do Centro POP (Documento Técnico no 34/2025) e anexos, para conhecimento e providências, no âmbito de suas atribuições;

4) Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia da Recomendação à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

5) Cientifique-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público-CSMP, bem como o Centro de Apoio Operacional Defesa da Cidadania (CAO Cidadania), para registro e estatística.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorito
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Cumpra-se.

Olinda, 14 de abril de 2026.

Maria Célia Meireles da Fonseca
Promotora de Justiça
7a PJDCOLINDA

RECOMENDAÇÃO Nº 02072.000.030/2026

Recife, 24 de março de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

NÚCLEO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS - NUSF

Procedimento nº 02072.000.030/2026 — Procedimento Administrativo para outras atividades

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2026 – NUSF/3ª PJDC

Autos do Procedimento Administrativo nº 02072.000.030/2026 Objeto: Proteção da Ordem Urbanística e Estancamento de Parcelamento Clandestino do Solo.

Local: Loteamento Vale das Esmeraldas, Petrolina/PE.

Destinatários: JMG Construções e Incorporações Ltda. e 1ª Serventia Registral de Petrolina.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - MPPE, por intermédio da 3ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Petrolina e do Núcleo de Soluções Fundiárias (NUSF), no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal; a Lei nº 8.625/93; a Lei nº 7.347/85; e as Resoluções PGJ nº 31/2025 e CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que a função social da propriedade e da cidade (Art. 182, CF /88) impõe ao loteador o estrito dever de observar o ordenamento territorial, sendo vedada a comercialização de frações ideais ou lotes desprovidos de registro imobiliário e infraestrutura básica (Art. 37, Lei nº 6.766/79);

CONSIDERANDO a grave constatação de que o imóvel Matrícula nº 38.837 (Loteamento Vale das Esmeraldas) vem sendo objeto de fracionamento para fins urbanos em flagrante descompasso com o projeto originariamente aprovado (chácaras de 1 hectare), caracterizando, em tese, o ilícito penal tipificado no Art. 50 da Lei de Parcelamento do Solo Urbano;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade socioeconômica das famílias envolvidas no conflito, o que exige do Ministério Público uma atuação pautada pela Justiça Multiportas, buscando a estabilização do conflito e a futura regularização fundiária (REURB), sem prejuízo da interdição imediata do dano;

CONSIDERANDO que a omissão do poder de polícia ou a continuidade das vendas por parte do empreendedor agrava o déficit habitacional desordenado e induz terceiros de boa-fé ao erro:

RESOLVE RECOMENDAR:

I – À EMPRESA JMG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. (E SEUS PROCURADORES E PREPOSTOS):

SUSPENSÃO IMEDIATA de qualquer ato de alienação, promessa de venda, cessão de direitos ou reserva de frações ideais/lotas no empreendimento "Vale das Esmeraldas", bem como de toda publicidade correlata, até a plena regularização técnica e jurídica perante o Município e o Cartório de Registro de Imóveis;

MORATÓRIA DE INTERVENÇÕES: Abstenha-se de realizar novas aberturas de vias, demarcações de lotes ou qualquer alteração na topografia do solo que não conste de projeto aprovado pelo Poder Público;

PROIBIÇÃO DE COERÇÃO: Abstenha-se de praticar demolições sumárias ou utilizar forças privadas para a desocupação de moradores, sob pena de responsabilidade civil e criminal, devendo submeter qualquer litígio possessório à mediação do MPPE ou ao Poder Judiciário;

EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS: Apresente a 3ª Promotoria de Justiça de Petrolina, no prazo de 15 (quinze) dias, o cadastro integral dos adquirentes e o respectivo fluxo financeiro dos contratos já firmados, para fins de diagnóstico de regularização fundiária.

II – À PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA:

QUALIFICAÇÃO REGISTRAL RIGOROSA: No exercício de seu

múnus público, observe rigorosamente o princípio da legalidade, obstando o registro de instrumentos que, sob a aparência de venda de frações ideais, mascarem o parcelamento irregular do solo (loteamento de fato);

AVERBAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO: Proceda à averbação da existência desta Recomendação na Matrícula nº 38.837, visando conferir publicidade erga omnes e prevenir prejuízos a terceiros; COMUNICAÇÃO IMEDIATA: Informe a Promotoria de Justiça sobre qualquer tentativa de ingresso de títulos que visem o desmembramento da referida área.

ADVERTE-SE que o descumprimento dos termos desta Recomendação importará na imediata propositura de Ação Civil Pública para imposição de obrigações de fazer e não fazer, com pedido de bloqueio de bens, além do encaminhamento de notícia criminis à autoridade policial para apuração de crimes contra a Administração Pública e a Ordem Urbanística.

Encaminhe-se cópia à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURBHS) e ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP).

Recife, 24 de março de 2026.

ROSANE MOREIRA CAVALCANTI

Promotora de Justiça

LEONARDO BRITO CARIBÉ

Promotor de Justiça

Coordenador do Núcleo de Soluções Fundiárias - NUSF

RECOMENDAÇÃO Nº 02326.001.802/2024

Recife, 17 de abril de 2026

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

RECOMENDAÇÃO

Autos do Inquérito Civil nº 02326.001.802/2024

Objeto: Segurança e Qualidade de Produtos – Esmaltes Sintéticos.

Destinatário: TINTAS STARLUX LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 5ª

Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, com fundamento no art. 129, inciso II, da Constituição Federal, no art. 27, Parágrafo único, Inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e nos artigos 51, III e 53 e seguintes, ambos da Resolução CSMP nº 03/2019-MPPE:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a proteção da saúde, segurança e dos interesses econômicos do consumidor são direitos básicos previstos no Art. 6º, do Código de Defesa do Consumidor (CDC);

CONSIDERANDO os laudos técnicos nº 012/2026 e 015/2026 emitidos pela TESIS/SENAI, laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, que atestam que o produto "Starlux Esmalte Sintético Secagem Rápida" apresenta teor de sólidos inferior ao mínimo de 35% exigido pela norma ABNT NBR 15494:2015;

CONSIDERANDO que a comercialização de produtos em desacordo com as normas técnicas oficiais expedidas pelos órgãos competentes (ou, na falta destas, pela ABNT) configura prática abusiva, nos termos do Art. 39, VIII, da Lei n. 8.078/1990 – CDC, e torna o produto impróprio ao consumo por vício de qualidade (Art. 18, § 6º, II, CDC);

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a inércia da empresa investigada em apresentar contraprova idônea ou se manifestar sobre a regularização da produção após o decurso do prazo em abril de 2026;

CONSIDERANDO que a Recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos e empresas para que adequem suas condutas às exigências legais;

RESOLVE RECOMENDAR à empresa TINTAS STARLUX LTDA, na pessoa de seu representante legal, que:

a) No prazo máximo de , promova o ajuste 30 (trinta) dias da formulação química do produto "Starlux Esmalte Sintético Secagem Rápida", garantindo que o teor de sólidos atenda ao patamar mínimo de 35%, em estrita observância à norma ABNT NBR 15494:2015;

b) Faça constar em todos os rótulos de esmaltes sintéticos de sua fabricação, de forma clara, precisa e ostensiva, a classificação do nível de desempenho (ex: "Esmalte Sintético Standard"), conforme as diretrizes da norma técnica vigente.

Apresente a esta Promotoria, em até 60 (sessenta) dias, laudo técnico atualizado, realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando a conformidade dos novos lotes fabricados após esta recomendação.

Inicie o levantamento e o recolhimento (recall) dos lotes que comprovadamente apresentem vício de qualidade, informando aos revendedores sobre a impossibilidade de comercialização dos produtos fora de norma.

ADVERTE que o descumprimento dos termos desta recomendação ensejará a imediata propositura de Ação Civil Pública, com pedidos de interrupção da comercialização sob pena de multa diária, recall e condenação ao pagamento de danos morais coletivos.

DETERMINA-SE, ainda:

A notificação imediata da empresa investigada para que, em 10 dias, informe se acata a presente recomendação;

A publicação desta Recomendação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicidade e transparência, conforme determina o Art. 54 da Resolução CSMP nº 03/2019.

Dê-se ciência à Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI), na qualidade de noticiante, acerca da expedição do presente ato, bem como das providências adotadas para a tutela dos direitos do consumidor.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2026.

Vanessa Cavalcanti de Araújo,
5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho.

PORTARIA Nº 01891.000.932/2026

Recife, 19 de abril de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.000.932/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01891.000.932/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: MANIFESTAÇÃO AUDÍVIA Nº 4181443 Marcos Vinicius José Cardoso de Melo questiona a SES-PE bem como a IAUPE-sobre o resultado da HETEROIDENTIFICAÇÃO em concurso de residência médica.

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) o princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, o qual deve orientar todos os processos seletivos para a educação brasileira (art. 206-inciso I da CF/1988);

4) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

5) manifestação do senhor MARCOS VINÍCIUS JOSÉ CARDOSO, através da Ouvidoria do MPPE, em 27.02.2026, apresentando vários questionamentos à forma e à organização da banca de heteroidentificação do processo seletivo da Residência Multiprofissional da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE), certame este organizado pela banca examinadora do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE Concursos);

6) a ausência de resposta da SES-PE e do IAUPE a ofícios solicitatórios, expedidos pelo MPPE, em sede de notícia de fato.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) designar audiência ministerial para o caso em questão, a ser realizada no dia 12.05.2026, às 11h30min, via GoogleMeet;

2.1) Notificar: parte denunciante; SES-PE e IAUPE.

4) informar, de ordem, à parte denunciante as providências adotadas, até o momento.

Cumpra-se.

Recife, 19 de abril de 2026.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 01891.001.721/2026**Recife, 15 de abril de 2026**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.001.721/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.001.721/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal signatário, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: apurar notícia de irregularidade na oferta de transporte escolar inclusivo pela Secretaria de Educação do Recife ao estudante com deficiência, C. M. S. M. no âmbito da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima

CONSIDERANDO os termos da manifestação formulada pela genitora de C. M. S. M. solicitando a oferta de transporte escolar público inclusivo;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes o acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência (art. 53, V, primeira parte, da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (art. 208, I, da CF /88);

CONSIDERANDO que segundo o art. 208, da Constituição Federal, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: "VII - ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" (sem grifos no original);

CONSIDERANDO que a garantia do direito à educação exige a oferta pelo Poder Público de condições adequadas de acesso à escola, sendo imprescindível a colocação do transporte escolar gratuito à disposição, constituindo sua falta, barreira intransponível ao exercício daquele direito constitucionalmente garantido;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio deste para: "(...) III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade da criança envolvida, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8.096/90

(Estatuto da Criança e do Adolescente),

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, devendo o Cartório Ministerial desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado: "apurar notícia de irregularidade na oferta de transporte escolar inclusivo pela Secretaria de Educação do Recife ao estudante com deficiência, C. M. S. M. no âmbito da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima";

2- Assegure-se o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;

2- Expeça-se ofício à Secretaria de Educação do Recife, com urgência, encaminhando-lhe cópia da notícia de fato e dos documentos correlatos, requisitando que, no prazo de 20 (vinte) dias, adote providências no sentido de ofertar transporte escolar inclusivo para o deslocamento do estudante no trajeto casa/escola/casa (art. 208, I, da CF/88);

4 - Cientifique-se a denunciante, a CGMP, ao CSMP e ao CAO Educação a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publique-se a portaria do DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 15 de abril de 2026.

Maxwell Anderson de Lucena Vignoli,
Promotor de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº 01891.001.889/2026**Recife, 20 de abril de 2026**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.001.889/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.001.889/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente: **OBJETO:** acompanhamento de solicitação de apoio/transporte formulada pela Sra. Maria Virginia Alves Medeiros para seu filho, na EMTI (Escola Municipal de Tempo Integral) Divino Espírito Santo, no Recife

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais . A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) as pessoas com deficiência devem receber o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação. As medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena (art. 24, item 2, da Convenção

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucélia Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência);

- 3) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);
 - 4) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);
 - 5) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso III da CF/1988);
 - 6) a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);
 - 7) é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);
 - 8) a meta 10.A do Novo PNE (Plano Nacional de Educação) Lei 15.388, de 14.04.2026 : Universalizar, para o público da educação especial, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, o acesso e a permanência na educação básica, e promover a qualidade da aprendizagem, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo.
 - 9) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);
 - 10) manifestação apresentada pela senhora MARIA VIRGINIA ALVES MEDEIROS, em 15.04.2026, por meio da Ouvidoria do MPPE, narrando dificuldades no desenvolvimento da educação especial, em uma perspectiva inclusiva, no âmbito da EMTI Divino Espírito Santo, no Recife, por uma alegada ausência de apoio e/ou orientação pedagógica, com relação ao seu filho, G. M. S. Q., nascido em 13.11.2009, a qual está matriculado no 8ª Ano turma C e possui diagnóstico TEA (transtorno do espectro autista).
- Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:
- 1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;
 - 2) oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia do inteiro teor deste procedimento, inclusive desta portaria, requisitando pronunciamento resolutivo a respeito, garantindo o necessário apoio na educação especial, no prazo de até 20 dias.
 - 3) de ordem, informar à parte denunciante a respeito das providências adotadas, até o momento, por esta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Recife, 20 de abril de 2026.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça.

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01891.001.919/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: acompanhamento da implementação do novo Plano Nacional de Educação (PNE), no âmbito do Município do Recife, através da elaboração do Plano Municipal de Educação.

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

3) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

4) o ensino será ministrado com base nos princípios do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; gestão democrática do ensino público; garantia do padrão de qualidade e garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida, dentre outros (art. 206, incisos III, VI, VII e IX, da CF/1988);

5) a vigência do novo PNE, através da Lei Federal 15.388, de 14.04.2026, o qual tem por primeira diretriz, dentre outras, a serem observadas nos planos decenais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: a centralidade do direito à educação, da qualidade, da equidade, da inclusão e da aprendizagem, respeitadas as especificidades e necessidades educacionais dos estudantes, como orientações para a formulação e a implementação das políticas educacionais (art. 3º-inciso I);

6) os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus planos de educação mediante lei específica, de duração decenal, em consonância com o disposto no PNE, assegurada a participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil, inclusive pela modalidade virtual, considerados os resultados das conferências de educação (art. 6º, caput e § 1º, do PNE);

7) os Estados e o Distrito Federal deverão publicar, no prazo de até 12 (doze) meses contado da publicação da Lei Federal 15.388, de 14.04.2026, e os Municípios, no prazo de até 15 (quinze) meses, seus planos de educação (art. 34 do PNE)

8) os Poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios formalizarão o primeiro plano de ações educacionais até 6 (seis) meses contados da data de

PORTARIA Nº 01891.001.919/2026

Recife, 19 de abril de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.001.919/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

publicação do respectivo plano de educação, de modo que corresponda aos meses remanescentes do ano de sua publicação, se for o caso, e aos 2 (dois) exercícios subsequentes completos (art. 33 do PNE);

9) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEDUC (Secretaria de Educação) do Recife, encaminhando cópia do inteiro teor deste procedimento, inclusive desta portaria, requisitando pronunciamento acerca das providências adotadas, até o momento, para elaboração do Plano Municipal de Educação, à luz do art. 34 do novo PNE, no prazo de até 20 (vinte) dias.

Cumpra-se.

Recife, 19 de abril de 2026.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça.

3) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

4) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);

5) o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208-inciso III da CF/1988);

6) a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

7) é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (art. 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

8) a meta 10.A do Novo PNE (Plano Nacional de Educação) Lei 13.388, de 14.04.2026: Universalizar, para o público da educação especial, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, o acesso e a permanência na educação básica, e promover a qualidade da aprendizagem, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo.

9) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

10) manifestação apresentada pela senhora JANYELLE DIAS DELFINO BARBOSA DA SILVA, em 17.04.2026, por meio da Ouvidoria do MPPE, narrando dificuldades no desenvolvimento da educação especial, em uma perspectiva inclusiva, no âmbito da Escola Municipal de Tempo Integral da Várzea, no Recife, por uma alegada ausência de transporte, apoio e/ou orientação pedagógica, com relação ao seu filho, H. R. B. S. J., nascido em 11.09.2014, a qual está matriculado no 6º Ano turma D do ensino Fundamental, turno integral, e possui diagnóstico TEA (transtorno do espectro autista) e TDAH (transtorno do déficit de atenção e hiperatividade).

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEDUC (Secretaria de Educação) Recife, encaminhando cópia do inteiro teor deste procedimento, inclusive desta portaria, requisitando pronunciamento resolutivo a respeito, garantindo o necessário apoio na educação especial, no prazo de até 20 dias.

3) de ordem, informar à parte denunciante a respeito das providências adotadas, até o momento, por esta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 01891.001.940/2026

Recife, 20 de abril de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.001.940/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01891.001.940/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: acompanhamento de solicitação de apoio/transporte formulada pela Sra. Janyelle Dias Delfino Barbosa da Silva para seu filho, na Escola Municipal de Tempo Integral da Várzea, Recife

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) as pessoas com deficiência devem receber o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação. As medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena (art. 24, item 2, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência);

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitério
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Recife, 20 de abril de 2026.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça.**PORTARIA Nº 01973.000.830/2025****Recife, 23 de janeiro de 2026**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01973.000.830/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01973.000.830/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação nas Curadorias da Saúde e do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); art. 8.º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/1993; art. 6.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994; art. 8.º, inciso III, da Resolução (RES) n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 8.º, inciso III, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato n.º 01973.000.830/2025, instaurada para averiguar possível falha do SUS, consubstanciada na suposta demora excessiva nos agendamentos de consulta na especialidade de consulta(s) na(s) especialidade(s) de cirurgia plástica, ambos em favor do(a) usuário(a) P. M. de A., através da rede pública de saúde;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento e coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais, legais e regulamentares em epígrafe e que regulamentam a instauração e tramitação do procedimento administrativo;

RESOLVE instaurar, POR CONVERSÃO, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

1 – COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo, encaminhando-lhes cópia desta portaria, nos termos do art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

2 – ENCAMINHE-SE cópia desta portaria ao Centro de Apoio Operacional (CAO) Saúde, bem como à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM), preferencialmente por correio eletrônico, a fim de que seja publicada no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

3 – ENCAMINHE-SE à assessoria, para análise e deliberações.

Cumpra-se.

Paulista, 23 de janeiro de 2026.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN

Promotora de Justiça em exercício simultâneo

PORTARIA Nº 01973.000.838/2025**Recife, 4 de abril de 2026**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01973.000.838/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01973.000.838/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (3.ª PJDC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); artigo 67, §2.º, inciso V, da Constituição do Estado de Pernambuco (CPE); artigo 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/1993; art. 6.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12 /1994; art. 8.º, inciso II, da Resolução (RES) n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 8.º, inciso II, da RES n.º 003 /2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas n.º 01973.000.838/2025, instaurado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as políticas públicas de abastecimento e disponibilização de fórmulas nutricionais por parte da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Paulista/PE;

CONSIDERANDO o teor das denúncias apresentadas junto a esta 3ª PJDC e documentos anexos, por meio das quais se relatam possível falha do SUS, consubstanciada no suposto desabastecimento de fórmulas nutricionais na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF); CONSIDERANDO os relatos de oferta em quantidade insuficiente aos usuários;

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 67, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018, expedida pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2018, a qual decidiu pela incorporação das seguintes tecnologias ao SUS: fórmulas nutricionais à base de soja; fórmulas à base de proteína extensamente hidrolisada (com ou sem lactose); fórmulas à base de aminoácidos;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da referida Portaria, em consonância com o Decreto nº 7.646/2011, estabeleceu o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para a efetiva oferta desses insumos na rede pública;

CONSIDERANDO o dever constitucional de garantir o direito à saúde e à alimentação adequada, especialmente na primeira infância, fase em que a restrição alimentar sem a devida substituição nutricional pode acarretar danos irreversíveis ao desenvolvimento infantil;

CONSIDERANDO que se faz mister a instauração de procedimento específico para confirmar ou não a suspeita de irregularidade e, sendo o caso, adotar as medidas administrativas e /ou judiciais necessárias;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para acompanhar e fiscalizar uma política pública;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais, legais e regulamentares em epígrafe e que regulamentam a instauração e tramitação do procedimento administrativo;

RESOLVE instaurar, por conversão, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

a) COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo, encaminhando-lhes cópia desta portaria, nos termos do art. 9º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

b) ENCAMINHE-SE cópia desta portaria ao Centro de Apoio Operacional (CAO) respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM), preferencialmente por correio eletrônico, a fim de que seja

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fanelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

publicada no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

c) ENCAMINHE-SE à assessoria, para análise, e deliberações que entender pertinente.

Cumpra-se.

Paulista, 04 de fevereiro de 2026.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
Promotora de Justiça em exercício simultâneo

Cumpra-se.

Paulista, 23 de janeiro de 2026.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
Promotora de Justiça em exercício simultâneo

PORTARIA Nº 01973.000.840/2025
Recife, 23 de janeiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01973.000.840/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01973.000.840/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação nas Curadorias da Saúde e do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); art. 8.º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/1993; art. 6.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994; art. 8.º, inciso III, da Resolução (RES) n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 8.º, inciso III, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato n.º 01973.000.840/2025, instaurada com o objetivo de apurar a respeito do pleito de inclusão do(a) usuário(a) F. de F. B., com diagnóstico de Esquizofrenia (CID10 F20.0), em Residência Terapêutica, diante da fragilidade dos vínculos familiares, residente nesta urbe;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento e coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais, legais e regulamentares em epígrafe e que regulamentam a instauração e tramitação do procedimento administrativo;

RESOLVE instaurar, POR CONVERSÃO, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

1 – COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo, encaminhando-lhes cópia desta portaria, nos termos do art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

2 – ENCAMINHE-SE cópia desta portaria ao Centro de Apoio Operacional (CAO) respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM), preferencialmente por correio eletrônico, a fim de que seja publicada no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

3 – ENCAMINHE-SE à assessoria, para análise e deliberação.

PORTARIA Nº 01973.000.975/2025

Recife, 9 de fevereiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01973.000.975/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01973.000.975/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação nas Curadorias da Saúde e do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); art. 8.º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/1993; art. 6.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994; art. 8.º, inciso III, da Resolução (RES) n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 8.º, inciso III, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato n.º 01973.000.975/2025, instaurada para averiguar possível falha do SUS, consubstanciada na suposta demora excessiva no(s) agendamento(s) de exame de cintilografia de ossos c/ ou s/ fluxo sanguíneo (corpo inteiro), em favor do(a) usuário(a) A. C. L. P., através da rede pública de saúde;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento e coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais, legais e regulamentares em epígrafe e que regulamentam a instauração e tramitação do procedimento administrativo;

RESOLVE instaurar, POR CONVERSÃO, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

1 – COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo, encaminhando-lhes cópia desta portaria, nos termos do art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

2 – ENCAMINHE-SE cópia desta portaria ao Centro de Apoio Operacional (CAO) respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM), preferencialmente por correio eletrônico, a fim de que seja publicada no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

3 – CERTIFIQUE-SE quanto ao cumprimento ou não do ofício encaminhado para à Secretaria Municipal de Saúde do Paulista/PE (SMS), com cópia para a Secretaria de Saúde do Recife. Na hipótese de ausência de manifestação, REITERE(M)-SE o(s) expediente(s), conferindo-lhe(s) o novo prazo de 15 (quinze) dias úteis para resposta;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitério
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

4 – Após o cumprimento das providências retro e findo o prazo estipulado acima, desde já determino:

- a) em NÃO havendo resposta, REITERE(M)-SE o(s) expediente(s), com as advertências usuais, notificação pessoal do destinatário e consignação de indispensabilidade das informações, conferindo-lhe o novo prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta;
- b) em HAVENDO resposta, venham-me os autos conclusos para deliberação. Cumpra-se.

Paulista, 09 de fevereiro de 2026.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
Promotora de Justiça em exercício simultâneo

PORTARIA Nº 01973.001.015/2025

Recife, 20 de fevereiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01973.001.015/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01973.001.015/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação nas Curadorias da Saúde e do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); art. 8.º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/1993; art. 6.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994; art. 8.º, inciso III, da Resolução (RES) n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 8.º, inciso III, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato n.º 01973.001.015/2025, instaurada para averiguar possível falha do SUS, consubstanciada na suposta demora excessiva no(s) agendamento(s) de consulta(s) na(s) especialidade(s) de urologia, bem como de exame(s) de colonoscopia (coloscopia) com biópsia e de ressonância magnética de coluna lombo-sacra com sedação, em favor do(a) usuário(a) I. L. de L., residente nesta urbe;

CONSIDERANDO que consta nos autos comprovante de agendamento acostado pela Secretaria de Saúde do Recife, comunicando que o exame de ressonância magnética de coluna lombo-sacra com sedação, código (SISREG nº

533989128) fora agendado para o dia 27/08/2025 às 08h30 e, que restam em aberto o agendamento das consulta(s) na(s) especialidade(s) de urologia, bem como de exame (s) de colonoscopia (coloscopia) com biópsia;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento e coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais, legais e regulamentares em epígrafe e que regulamentam a instauração e tramitação do procedimento administrativo;

RESOLVE instaurar, POR CONVERSÃO, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

1 – COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da

instauração do presente procedimento administrativo, encaminhando-lhes cópia desta portaria, nos termos do art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

2 – ENCAMINHE-SE cópia desta portaria ao Centro de Apoio Operacional (CAO) respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM), preferencialmente por correio eletrônico, a fim de que seja publicada no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

3 – AGUARDE-SE o decurso do(s) prazo(s) do(s) expediente(s) em aberto;

4 – Após o cumprimento das providências retro e decorrido(s) o(s) prazo estipulado(s) no(s) expediente(s) mencionado(s) acima, desde já determino:

- a) em NÃO havendo resposta, o(s) expediente(s), REITERE(M)-SE o(s) expediente (s), com as advertências usuais, notificação pessoal do destinatário e consignação de indispensabilidade das informações, conferindo-lhe(s) o prazo de 15 (quinze) dias úteis para resposta(s);
- b) em HAVENDO resposta, venham-me os autos conclusos para deliberação. Cumpra-se.

Paulista, 20 de fevereiro de 2026.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
Promotora de Justiça em exercício simultâneo

PORTARIA Nº 01973.001.023/2025

Recife, 20 de fevereiro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01973.001.023/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01973.001.023/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação nas Curadorias da Saúde e do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); art. 8.º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/1993; art. 6.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994; art. 8.º, inciso III, da Resolução (RES) n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 8.º, inciso III, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato n.º 01973.001.023/2025, instaurada para averiguar possível falha do SUS, consubstanciada na suposta demora excessiva na realização de agendamento de exame de colonoscopia, através do Hospital Barão de Lucena, ambos em favor do(a) usuário(a) J. F. de F., através da rede pública de saúde, residente nesta urbe;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento e coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais, legais e regulamentares em epígrafe e que regulamentam a instauração e tramitação do procedimento administrativo;

RESOLVE instaurar, POR CONVERSÃO, o presente

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vítório
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

- 1 – COMUNIQUE-SE ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP) e à Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo, encaminhando-lhes cópia desta portaria, nos termos do art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;
- 2 – ENCAMINHE-SE cópia desta portaria ao Centro de Apoio Operacional (CAO) respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM), preferencialmente por correio eletrônico, a fim de que seja publicada no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao art. 9.º da RES n.º 174/2017, do CNMP, e art. 9.º c/c art. 16, §2º, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;
- 3 – REITERE(M)-SE o(s) expediente(s) não respondido(s), conferindo-lhe(s) o novo prazo de 15 (quinze) dias úteis para resposta, com confirmação de recebimento e advertências de praxe para o caso de descumprimento;
- 4 – Autos conclusos para deliberação.

Cumpra-se.

Paulista, 20 de fevereiro de 2026.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN
Promotora de Justiça em exercício simultâneo

PORTARIA Nº 02053.002.976/2025

Recife, 20 de abril de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
Procedimento nº 02053.002.976/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.002.976/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações fornecidas na Notícia de Fato nº 02053.002.976 /2025, na qual são relatadas supostas irregularidades perpetradas pelo Sassepe - Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco, relativas à negativa/demora na autorização de quimioterapia no HSE (Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco) em decorrência da precariedade de sua estrutura física e de atendimento.

CONSIDERANDO que "a liberdade contratual será exercida nos limites da função social do contrato", na forma do art. 421 do Código Civil.

CONSIDERANDO que "os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé", conforme estabelece o art. 422 do Código Civil.

CONSIDERANDO que o art. 427 do Código Civil disciplina: "a proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso".

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL em face do

SASSEPE - Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco para investigar indícios de negativa/demora na autorização de quimioterapia no HSE (Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco) em decorrência da precariedade de sua estrutura física e de atendimento, adotando o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - oficie-se à Vigilância Sanitária do Recife, com reiteração ao disposto no Ofício nº 02053.002.976/2025-0007 (cópia em anexo), requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe relatório da fiscalização no setor de oncologia do HSE (Hospital dos Servidores do Estado) - Sassepe, a fim de verificar se ocorre "atendimento sobrecarregado, ausência de oncologistas, com atrasos enormes, filas desumanas, estresse para os funcionários e, principalmente, demora na realização da quimioterapia" (anexar cópia da denúncia);

2 - oficie-se ao Cremepe - Conselho Regional de Medicina de Pernambuco, com reiteração ao disposto no Ofício nº 02053.002.976/2025-0008 (cópia em anexo), requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe relatório conclusivo da fiscalização no setor de oncologia do HSE (Hospital dos Servidores do Estado) - Sassepe, a fim de verificar se ocorre "atendimento sobrecarregado, ausência de oncologistas, com atrasos enormes, filas desumanas, estresse para os funcionários e, principalmente, demora na realização da quimioterapia" (anexar cópia da denúncia);

3 - comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria ao CAO Consumidor e à Secretaria Geral, para fins de conhecimento e de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, respectivamente;

5 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de abril de 2026.

Solon Ivo da Silva Filho
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 02088.000.533/2025

Recife, 20 de abril de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Gabinete da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO *

Ref. 02088.000.533/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu Representante infra-assinado, com atuação na 1ª Promotoria de Justiça da Cidadania de Garanhuns/PE no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, art. 25, inciso IV, alínea b, da Lei n. 8.625/93 (LONMP), e arts. 4º, inciso IV, alínea b e 6º, inciso I, da Lei Complementar n. 12/94 (LOEMP); CONSIDERANDO a Notícia de Fato instaurada a partir de declínio de atribuição oriundo da 2ª promotoria da cidadania de Garanhuns – curadora da Educação, iniciada com representação de cidadã, relatando que seu filho, de 12 anos, encontra-se desassistido e fora do ambiente escolar formal, sem acesso à

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitório
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

alfabetização, apresentando a genitora relatório da Gerência Regional de Educação – GRE, que informa estar o adolescente matriculado em escola estadual, a qual disponibiliza: professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado (“responsável pelo suporte pedagógico complementar, com foco no desenvolvimento da autonomia e aprendizagem do aluno”); professor braillista; e profissional de Apoio Escolar Exclusivo (“acompanha o estudante durante sua permanência na escola, auxiliando nas atividades escolares e na locomoção, conforme demandas específicas apresentadas”); afirmando, todavia, a GRE que a administração de insulina e aferição de glicemia envolveriam práticas específicas da área de Saúde e “não estão contempladas nas atribuições legais dos profissionais de Educação, o que limita a atuação da equipe escolar frente a situações que exigem intervenções clínicas”; CONSIDERANDO que, em mensagem de e-mail de 29 de setembro de 2025, a genitora afirma que “precisa de uma pessoa que possa fazer a medicação de glicemia e da insulina”;

CONSIDERANDO que, oficiado por esta Promotoria, o Município, através do Ofício 505/2025, da Diretoria do Departamento de Atenção à Saúde/Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, informou: a) quanto à disponibilização de um profissional de saúde para acompanhar o adolescente durante o horário escolar, não seria atribuição dos dispositivos de Atenção Primária à Saúde, e que “qualquer adulto treinado pode realizar os procedimentos” (de múltiplas aferições de glicemia e aplicações de insulina); e que “o treinamento pode ser realizado por profissionais de saúde habilitados para isto, assim como acontece nos ambientes domiciliares, onde os pais ou responsáveis são treinados pelas equipes de saúde”; b) “o Programa Saúde na Escola (PSE) baseia-se na intersetorialidade entre Saúde e Educação para promover a formação integral dos estudantes (...); seus princípios incluem a articulação permanente entre as redes e o diagnóstico local de saúde; sendo identificado algum agravamento à saúde, o aluno será encaminhado para a UBS de referência; b) “competem privativamente ao Enfermeiro, no âmbito da equipe de Enfermagem, a capacitação do paciente para autoaplicação de insulina ou de adulto responsável para a realização da insulinação; “podendo ofertar a capacitação em local e horário pré-agendado pela equipe escolar” (sublinhamos);

CONSIDERANDO a complexidade e a gravidade do quadro clínico do infante, que é diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Epilepsia, Cegueira Legal e Diabetes Mellitus Tipo 1, necessitando de aferição de glicemia a cada 02 (duas) horas e múltiplas aplicações diárias de insulina;

CONSIDERANDO que a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) impõe ao Poder Público o dever de assegurar sistema educacional inclusivo em todos os níveis, garantindo o apoio necessário (profissional de apoio escolar ou suporte de saúde) para a plena participação do aluno, sendo vedada a exclusão escolar sob o pretexto de deficiência ou doença crônica;

CONSIDERANDO que é “dever da família, da sociedade e do Estado” assegurar, com absoluta prioridade, dentre outros direitos elencados no artigo 227 da Constituição Federal, os direitos à educação e à saúde de crianças, adolescentes e jovens;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de promover, junto à família, ao Município de Garanhuns e ao Estado de Pernambuco, a efetiva assistência integral ao referido adolescente, de forma a lhe garantir plenamente os direitos à educação e à saúde, NA FORMA DO ART. 8º, INCISOS I e III DA RESOLUÇÃO RES-CSMP/PE Nº 03/2019, e diligenciar:

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Requeiro ao Estado de Pernambuco, por sua Gerência Regional de Educação – Agreste Meridional, e ao Município de Garanhuns, por sua procuradoria (com cópia à secretaria de saúde), que, no prazo de quinze dias, realizem, com o necessário envolvimento de familiares, estudo de caso, e apresentem a esta Promotoria um Plano de Ação Intergovernamental, definindo objetivamente:

que pessoas (familiar ou servidor) serão capacitadas e por quem e quando serão capacitadas, para realizar, no ambiente

escolar, a aferição glicêmica e a insulino terapia do adolescente; a data prevista para o efetivo retorno/ingresso da criança à sala de aula de forma segura.

que outras medidas serão adotadas para assegurar plenamente a inclusão escolar do adolescente.

3. Científico a genitora acerca da instauração deste procedimento e requeiro informações atualizadas em quinze dias.

4. Encaminhe-se, pelo meio mais ágil e eficiente.

Garanhuns, 20 de abril de 2026

Domingos Sávio Pereira Agra

Promotor de Justiça

*Retificação do texto publicado no DOE de 17/04/2026

PORTARIA Nº 02243.000.868/2025

Recife, 12 de março de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Procedimento nº 02243.000.868/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Procedimento Preparatório 02243.000.868/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 111, parágrafo único, alínea “a”, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; na Lei Complementar Estadual nº 12/94 e na Resolução CSMP nº 003/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Procedimento Preparatório com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Trata-se de Atendimento prestado ao Sr. Jerryel Rafael de Araújo Vieira, o qual passou a declarar o que necessita de intervenção cirúrgica ortopédica de urgência devido as fortes dores sentidas diariamente, decorrentes da doença pela qual é acometido, Ostomielite. Relata que aguarda a cirurgia há três anos, pelo Hospital das Clínicas, tendo procurado a Secretaria Municipal de Saúde por diversas vezes a fim de buscar informações quanto a sua posição na fila de espera, no entanto segue sem resposta, pois é informado que a Secretaria não tem acesso a regulação do hospital.

Sendo assim, os fatos foram trazidos ao MPPE para conhecimento e providências.

INVESTIGADO:

Por fim, os elementos apresentados até então ainda são insuficientes para identificar todos os responsáveis e delimitar seu objeto, sendo necessária uma melhor apuração por meio do presente procedimento preparatório, conforme previsto nos artigos 7º e 17, ambos da Resolução Resolução CSMP nº 003/2019, em vista do que DETERMINO:

a) Oficie-se à/ao ...;

b)

Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 12 de março de 2026.

Ariano Tércio Silva de Aguiar,
Promotor de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 02274.000.001/2026**Recife, 20 de abril de 2026**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERTÂNIA
Procedimento nº 02274.000.001/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EMENTA: Estruturação dos atendimentos de vítimas de crimes dolosos contra a vida, com a priorização aos crimes contra a vida por razões de gênero, como mecanismo preventivo, resolutivo e de assistência integral para garantias dos direitos das vítimas e familiares. (Projeto “Promotoria de Justiça de Portas Abertas às Vítimas”)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela 2ª Promotoria de Justiça de Sertânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, VII, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998, as Resoluções de nº 243/21, a Resolução CN /CNMP nº 02/2023, a Recomendação CN/CNMP nº 05/2023, as Recomendações nº 54 /2017, nº 80/2021 e a de nº 96/2023, todas do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 no seu artigo 129, Inc. II, atribui ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, seus respectivos Órgãos da Administração Direta e Indireta e aos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias a sua garantia e proteção; (grifos nossos);

CONSIDERANDO que o direito à vida é assegurado expressamente em Diplomas Internacionais (Declaração Universal dos Direitos Humanos e Convenção Americana sobre Direitos Humanos) e é assinalado como direito fundamental no artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 245, determina que “A lei disporá sobre as hipóteses e condições em que o Poder Público dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso, sem prejuízo da responsabilidade civil do autor do ilícito”;

CONSIDERANDO ser o Brasil signatário da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), internalizado pelo Decreto nº 678/92, e reconhecida, no ano de 1998, a competência jurisdicional contenciosa da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Decreto Legislativo 89/98), assim, consequentemente, sendo dever nacional a aplicação e a respeito as decisões da Corte;

CONSIDERANDO que em uma de suas bases de fundamentação a Recomendação nº 54/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público considera “[...] que o estágio atual do movimento do acesso à justiça e o paradigma jurídico do século XXI são incompatíveis com uma atuação institucional formal, burocrática, lenta e despreocupada com a entrega à sociedade de resultados concretos da atuação jurídica do Ministério Público [...]”, e através do referido documento, ressaltando a autonomia administrativa de cada ramo do Ministério Público, recomenda:

“Art. 1º Sem prejuízo da respectiva autonomia administrativa, cada ramo do Ministério Público adotará medidas normativas e administrativas destinadas a estimular a atuação resolutiva dos respectivos membros e a cultura institucional orientada para a entrega à sociedade de resultados socialmente relevantes

observando, dentre outros, os parâmetros desta recomendação.”

CONSIDERANDO que, de acordo com os dados do Anuário de Segurança Pública¹, entre os anos de 2020 e 2024, o estado de Pernambuco permaneceu consistentemente entre as cinco unidades federativas com maior número de vítimas de mortes violentas intencionais no país, ocupando o quinto lugar em 2020 (3.760 ocorrências), o quinto em 2021 (3.370), o quarto em 2022 (3.427), o terceiro em 2023 (3.638) e mantendo-se em terceiro lugar em 2024 (3.200) de acordo com o Mapa da Segurança Pública, 2025, o que evidencia a necessidade de medidas urgentes para o apoio às numerosas vítimas;

CONSIDERANDO os dados disponibilizados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública, no mesmo período de tempo do item acima, o estado de Pernambuco esteve entre os seis estados com maior número de vítimas de feminicídio consumado, ocupando o sexto lugar em 2020 (75), a quinta colocação em 2021 (87), o sexto lugar em 2022 (77), o sexto lugar em 2023 (81), alcançando o segundo lugar em 2024 (69 feminicídio e 6 transfeminicídios) entre os nove estados analisados pela Rede de Observatório da Segurança² e, ainda, observando-se um crescimento do quantitativo no primeiro semestre de 2025, com 35 vítimas de janeiro a abril de 2025 (SDS/PE);

CONSIDERANDO os dados disponibilizados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública, nos últimos três anos (2022/2023), o estado de Pernambuco esteve entre os onze estados com maior número de vítimas de tentativa de feminicídio com décima primeiro lugar em 2021 (90), nona colocação em 2022 (113), décimo lugar em 2023 (104) e, de acordo com a Rede de Observatório de Segurança, em 2024 ocorreram 87 tentativas de feminicídio;

CONSIDERANDO que a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), traz como o objetivo de número 16 promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis, que entre suas especificações indica “reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares” (16.1), devendo, portanto, o Ministério Público atuar concretamente para concretizar o objetivo em tela;

CONSIDERANDO que, também, apresenta como o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável de número 5 a igualdade de gênero, detalhando o dever de “[...] eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas [...]”(5.2), sendo de responsabilidade do Ministério Público atuar de modo consentânea ao mencionado objetivo;

CONSIDERANDO que a Declaração dos Princípios Básicos de Justiça Relativos às vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua Resolução 40/34, de 29 de novembro de 1985, estabelece o direito das vítimas de serem tratadas com compaixão e respeito pela sua dignidade, terem acesso à justiça, à reparação dos danos, à assistência adequada ao longo de todo processo (item A, § 4º), além de salientar expressamente que para a observância do direito à reparação dos danos “devem ser estabelecidos e reforçados, se necessário, mecanismos judiciais e administrativos destinados a permitir que as vítimas obtenham reparação através dos procedimentos formais ou informais que sejam rápidos, justos, pouco dispendiosos e acessíveis” (item A, § 5º);

CONSIDERANDO ser o Brasil signatário da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará (ratificada pelo Brasil em novembro de 1995, e promulgada

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

internamente em 1996, através do Decreto nº 1.973/96), bem como a Convenção contra Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW - (ratificada pelo Brasil em fevereiro de 1984, com a promulgação interna através do Decreto nº 89.460 /84, de 20 de março de 1984), por meio da qual se compromete a adotar meios apropriados e urgentes e políticas preventivas, para punição e para a erradicação da violência de gênero;

CONSIDERANDO que a Corte Interamericana de Direitos Humanos sedimentou o entendimento que na tutela penal de direitos humanos, a devida diligência figura como obrigação positiva do Estado à vítima, devendo a investigação ser realizada por todos os meios legais disponíveis e buscar a determinação da verdade e a persecução, captura, julgamento e eventual punição de todos os responsáveis intelectuais e materiais pelos fatos (Caso Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus familiares vs. Brasil), bem como fixou entendimento de que o direito das vítimas e familiares de participarem ativamente do inquérito ou processo criminal deve ser concretamente observado no Brasil, esclarecendo que essa participação deve englobar a possibilidade de apresentar sugestões, receber informações, anexar provas, formular alegações, além de conhecer a verdade dos fatos e, eventualmente, receber justa reparação, deixando de ter, no processo penal brasileiro, posição secundária na investigação (Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil);

CONSIDERANDO que a Corte IDH aponta que o dever da devida diligência “tem alcances adicionais quando se trata de uma mulher que sofre uma morte, maus-tratos ou que tenha afetada sua liberdade pessoal no marco de um contexto geral de violência contra as mulheres” (Corte IDH, Caso González e Outras “Campo Algodonero” Vs. México, 2009, § 293);

CONSIDERANDO que o atendimento às vítimas no âmbito do Ministério Público representa a garantia de um importante direito, pois possibilita a identificação de outros direitos que eventualmente estejam sendo desrespeitados, consubstanciando momento decisivo para observância do direito à informação e de esclarecimentos sobre a legitimidade de participação ativa no inquérito/processo criminal ou procedimento interno, assegurando-se à vítima a condição de sujeitos de direitos,

CONSIDERANDO que as Recomendações Gerais do Comitê da CEDAW fornecem parâmetros para a aplicação da Convenção com relação a um tema ou questão, orientando os Estados-membros sobre o que precisa ser feito a fim de cumprir a CEDAW e, assim, a necessidade do Brasil observar, dentre outras, a Recomendação Geral nº 19, que trata da violência contra a mulher; a Recomendação Geral nº 28, que detalha as obrigações fundamentais dos Estados Partes; a Recomendação Geral nº 33, que aborda o acesso das mulheres à justiça; e a Recomendação Geral nº 35, que aprofunda a discussão sobre a violência de gênero.

CONSIDERANDO as Observações Finais sobre os Oitavo e Nono Relatórios Periódicos Combinados do Brasil, emitidas pelo Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (CEDAW), que destaca entre os pontos de preocupação a permanência dos altos números de violência de gênero no Estado, indicando especial preocupação ao crescente número de mulheres e meninas afro-brasileiras e pertencentes a comunidade LGBTQIA+ vitimadas;

CONSIDERANDO a importância do Ministério Público atuar com perspectiva de gênero desde o início da apuração de crimes perpetrados por razão de gênero, com a devida atenção às demais interseccionalidades aos crimes de feminicídio, englobando raça, cor, etnia, classe social, idade, orientação sexual, identidade de gênero, orientação política, pertencimento religioso e outras previstas no Caderno Temático de Referência para Padronização Nacional de Investigação e

Perícias nos Crimes de Feminicídio (2025);

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 96/2023 do CNMP que “Recomenda aos ramos e às unidades do Ministério Público a observância dos tratados, convenções e protocolos internacionais de direitos humanos, das recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos; e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a relevância de realização de investigações qualificadas para a identificação de todas as formas, incluindo os feminicídios íntimo, não-íntimo, infantil, por conexão, sexual sistemático, por prostituição ou ocupações estigmatizadas, por tráfico de pessoas, por contrabando de pessoas, transfóbico, lesbofóbico, racista e por mutilação genital feminina;

CONSIDERANDO a Resolução nº 243/2021 do CNMP salienta a importância de identificar e priorizar as vítimas de especial vulnerabilidade, na forma do artigo 3º, II e § 2º, em decorrência da sua idade, do seu gênero, do seu estado de saúde ou de deficiência, bem como do fato de o tipo, o grau e a duração da vitimização terem resultado em consequências físicas ou psíquicas graves, e, em seu artigo 6º, preceitua ser dever do Ministério Público diligenciar “a fim de que seja assegurada às vítimas a prestação de apoio e atendimento especializado, por meio de equipe multidisciplinar da própria instituição ou pelo devido encaminhamento às redes de apoio externas”.

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2023 da Corregedoria Nacional do CNMP, que recomenda a adoção de medidas para assegurar a atuação do Ministério Público com perspectiva de gênero, com o propósito de modificar práticas jurídicas ou consuetudinárias que respaldem a persistência e a tolerância da violência contra a mulher;

CONSIDERANDO as medidas institucionais objeto da Recomendação CN nº 05 /2023, que têm o propósito de “(...) assegurar a atuação ministerial voltada ao acolhimento das vítimas de violência e à supressão da revitimização no âmbito institucional. (...), destacando, entre as diversas medidas recomendadas, a de “(...) estabelecer meios céleres e eficazes de comunicação com a vítima, por telefone, WhatsApp, e-mail, ou pessoalmente, conforme as necessidades e possibilidades de comunicação desta, de modo a assegurar a tranquilidade e a confiança no membro Ministério Público e em sua equipe de apoio administrativo; (...)”

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 80/2021 do Conselho Nacional do Ministério Público que objetiva a priorização da temática de violência de gênero nos diversos ramos do Ministério Público, para que seja garantido que “[...] todos os procedimentos legais em casos envolvendo alegações de violência de gênero contra as mulheres sejam imparciais e justos e não sejam afetados por estereótipos de gênero ou interpretações discriminatórias de disposições legais, inclusive de direito internacional [...]” (artigo 1º), e recomenda ainda que os integrantes da Instituição “[...] adotem as medidas necessárias para proteger de forma efetiva mulheres vítimas e testemunhas de denúncias relacionadas à violência de gênero. [...]”, inclusive a priorização da “[...] averiguação dos boletins de ocorrência e notitia criminis que tratam de crimes relacionados à violência de gênero, além de, com apoio da respectiva Administração Superior do Ministério Público, realizar diagnóstico das eventuais causas de não investigação desses crimes.[...]” (artigo 3º e seu parágrafo único)

CONSIDERANDO o andamento do Projeto Interinstitucional Monitor de Justiça, firmado entre o Governo do Estado de Pernambuco, com a intervenção da Secretaria de Planejamento e Gestão, a Secretaria de Defesa Social, o Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e o Ministério Público de Pernambuco, por meio da Procuradoria de Justiça de Pernambuco,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

atualmente integrantes 17 (dezesete) municípios do Estado, e em processo de ampliação, com o principal objetivo de assegurar ações conjuntas dos Poderes e Órgãos participantes para dar celeridade na apuração e julgamento dos crimes dolosos contra a vida, com autoria identificada, desde a ocorrência do fato até o julgamento pelo Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO que a Resolução PGJ 25/2022 prevê, em seu art. 4º, que o Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) terá sede na Capital do Estado e prestará apoio suplementar na matéria às Promotorias de Justiça do Estado, bem como às vítimas de crimes;

CONSIDERANDO o teor da RES-CSMP nº 003/2019, que disciplina a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, bem como a Resolução nº 302/2024 do CNMP, que altera a Resolução nº 174/2017 do mesmo órgão para incluir nova classe de Procedimentos Administrativos para “embasar atividades em proteção aos direitos da vítima” (artigo 2º, inciso VII);

Por fim, considerando a necessidade de acompanhamento da implementação das políticas públicas acima referidas, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO determina a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de impulsionar, acompanhar e fiscalizar atendimentos voltadas à estruturação dos atendimentos de vítimas de crimes dolosos contra a vida, com a priorização aos crimes contra a vida por razões de gênero, como mecanismo preventivo, resolutivo e de assistência integral para garantias dos direitos das vítimas e familiares (Projeto “Promotoria de Justiça de Portas Abertas às Vítimas”).

DELIBERAÇÕES:

1. Registre-se a presente Portaria no SIM e envie-se cópia, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, bem como ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento.

2. Comunique-se ao Núcleo de Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais a instauração do presente procedimento administrativo, para a organização dos dados do projeto;

3. Como medidas de implementação do Projeto Promotoria de Justiça de Portas Abertas às Vítimas de Crimes no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Sertânia, defino a realização de:

3.1 os atendimentos e acolhimentos humanizados e as Notícias de Fato de vítimas de crimes dolosos contra a vida, observando-se no eixo 2 as particularidades dos crimes por razão de gênero, devem ser registrados no SIM, com traslado para este procedimento tão somente das peças necessárias para demonstração do cumprimento do seu objeto, com a preservação da confidencialidade (artigo 2º, da Resolução nº 243 /2021, CNMP);

3.2. levantamento dos inquéritos e processos de feminicídios ou transfeminicídios em andamento na Comarca para definição das medidas de oferta de assistência integral, com registro em planilha específica;

3.3 o agendamento de reunião institucional com representante da Polícia Militar para discutir a importância de medidas iniciais em cenas de crimes, preservação do local, e, em relação aos crimes de (trans)feminicídios, o preenchimento adequado do Boletim de Ocorrência (Protocolo Nacional de Feminicídios), entre outras medidas, podendo, se entender, contar com a participação do NAV;

3.4 o agendamento de reunião institucional com representante da Polícia Civil para discutir a importância de medidas iniciais em cenas de crimes, preservação do local, perícias específicas,

investigação qualificada, e, em relação aos crimes de (trans) feminicídios, a realização de diligências adequadas e com perspectiva de gênero (Protocolo Nacional de Feminicídios), entre outras medidas, podendo, se entender, contar com a participação do NAV;

3.5 a realização de reuniões de articulação com a rede municipal psicossocial, com a gestão municipal e/ou representantes das secretarias municipais responsáveis para conhecimento dos serviços disponibilizados (CREAS, CRAS, CAPs e outros), para a compreensão do funcionamento da rede e ampla interlocução com o propósito de assegurar atendimento integral de vítimas de crimes e prevenir revitimização;

3.6 a realização de reuniões de articulação com a rede psicossocial do município para disponibilização de capacitação dos agentes, com a presença da(o) membro aderente ao projeto, com apoio do NAV/MPPE, objetivando ampliar o conhecimento sobre os direitos de vítimas de crimes, entre os quais, no âmbito da rede, a privacidade, o atendimento especializado, individualizado e interprofissional;

3.7 outros atos instrutórios para o mais amplo cumprimento da política de apoio às vítimas vinculada ao objeto deste procedimento poderão ser definidos em seu curso.

4. Cumpram-se.

Sertânia, 20 de abril de 2026.

Thiago Barbosa Bernardo,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02308.000.547/2025

Recife, 16 de abril de 2026

Inquérito Civil 02308.000.547/2025

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Palmares, com atuação na defesa do Meio Ambiente, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional n.º 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994 e Resolução RES CSMP n.º 003/2025, e ainda:

CONSIDERANDO que todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato, instaurada a partir de representação do ITERPE, dando conta de dano ambiental, decorrente de degradação em área de reserva legal praticada pela Sra. Maria Manuela Águida de Queiroz;

CONSIDERANDO o teor dos arts. 3º e 7º da Resolução RES-CSMP n.º 003/2025, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o prazo de tramitação da Notícia de Fato;

CONSIDERANDO a necessidade de coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências com vista à instrução de Ação Civil Pública ou arquivamento das peças de informações, nos termos da lei, e para tanto:

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, desde já, determinando-se a adoção das seguintes providências:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

i. encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretária Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

ii. comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Meio Ambiente;

iii. designe-se audiência extrajudicial para o dia 10/06/2026, às 11h, notificando a Sra. Maria Manuela para que participe da assentada;

iv. conclusos para a solenidade, ou antes, com fato ou documento novo.

Palmares 16 de abril de 2026.
Regina Wanderley Leite de Almeida
Promotora de Justiça

b) Expeça-se Ofício à Secretária Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente: a) Plano de Correção de Irregularidades detalhado, com cronograma de execução; b) Cronograma de treinamento das equipes de enfermagem sobre fluxos de transporte inter-hospitalar; c) Cópia dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e protocolos de transferência mencionados em diligências anteriores.

III. PUBLIQUE-SE o extrato desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPPE. Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2026.

Vanessa Cavalcanti de Araújo,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02325.000.544/2025

Recife, 31 de março de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Procedimento nº 02325.000.544/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições 02325.000.544 /2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, II e III, da Constituição Federal, e com fundamento nos arts. 8º, inciso II, e 9º da Resolução CSMP nº 003/2019:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF);

CONSIDERANDO a Representação formulada pelo Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco (COREN-PE) noticiando falhas críticas no Hospital Mendo Sampaio, notadamente o transporte de pacientes graves por técnicos de enfermagem sem a supervisão de enfermeiro e a ausência de Responsável Técnico;

CONSIDERANDO as informações parciais prestadas pela Secretária Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho através do Ofício nº 595/2025, no qual noticia a regularização da ART, mas silencia quanto ao detalhamento do cronograma de treinamento e fluxos de transporte de pacientes críticos;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, instituições e políticas públicas de saúde;

RESOLVE:

I. INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA), com o objetivo de acompanhar a efetiva implementação do Plano de Correção das Irregularidades apontadas pelo COREN-PE no Hospital Mendo Sampaio, bem como zelar pela observância dos protocolos de transporte de pacientes críticos;

II. DETERMINAR as seguintes diligências imediatas:

a) Expeça-se Ofício ao COREN-PE solicitando que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre a resposta do Município do Cabo.

PORTARIA Nº 02331.000.011/2026

Recife, 18 de março de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESCADA

Procedimento nº 02331.000.011/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 02331.000.011/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, incisos II e III, da Constituição da República; no artigo 201, incisos V e VIII, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e no artigo 8º, inciso III, da Resolução CSMP/PE nº 003/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis (art. 201, ECA);

CONSIDERANDO as informações extraídas da Ata de Audiência de Apresentação referente ao Processo nº 0001744-61.2025.8.17.2570, encaminhada a esta Promotoria de Justiça pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Escada/PE;

CONSIDERANDO que, durante o referido ato judicial, a adolescente Rakelly Alves do Nascimento (nascida em 03/05/2011, atualmente com 14 anos de idade) relatou possuir um filho de 06 meses de idade, fruto de relacionamento com indivíduo maior, atualmente com 19 anos de idade;

CONSIDERANDO que, pela cronologia dos fatos, a concepção ocorreu quando a adolescente contava com apenas 13 (treze) anos de idade, o que configura, em tese, a

prática do crime de estupro de vulnerável, previsto no art. 217-A do Código Penal Brasileiro, delito de ação penal pública incondicionada; CONSIDERANDO a evidente situação de vulnerabilidade e risco social em que se encontram a adolescente e seu filho lactente, demandando a imediata intervenção da rede de proteção socioassistencial do município, nos termos dos arts. 98 e 136 do ECA, bem como a observância da Lei nº 13.431/2017 (Escuta Especializada);

CONSIDERANDO a necessidade de o Ministério Público acompanhar de forma contínua o desdobramento das medidas protetivas, bem como exercer o controle externo da atividade policial mediante o acompanhamento da instauração e tramitação do inquérito policial correlato;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o fim de acompanhar a presente demanda: OBJETO: Acompanhar a aplicação e a eficácia das medidas de proteção em favor da adolescente Rakelly Alves do Nascimento e de seu filho lactente pela rede socioassistencial, bem como fiscalizar o andamento da persecução penal referente ao suposto crime de estupro de vulnerável praticado por indivíduo de 19 anos.

INTERESSADOS/VÍTIMAS:

Rakelly Alves do Nascimento (Adolescente, nascida em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

03/05/2011, CPF: 005.284.734-92).

Filho lactente da adolescente (06 meses de idade).

Ana Cristina Alves da Conceição (Genitora/Representante Legal).

SUPOSTO AUTOR DO FATO:

Indivíduo do sexo masculino, 19 anos de idade (qualificação a apurar).

Sendo assim, visando à promoção de diligências indispensáveis à instrução do feito, determino, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a) Autue-se e registre-se a presente Portaria;

b) Oficie-se ao Conselho Tutelar de Escada/PE, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, o envio de relatório pormenorizado acerca do atendimento prestado à adolescente Rakelly Alves do Nascimento e à sua genitora, informando sobre a realização da escuta especializada determinada pelo Juízo da 2ª Vara, bem como sobre as medidas de proteção já aplicadas em favor da adolescente e de seu filho;

c) Oficie-se ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Escada/PE, requisitando a inclusão da adolescente e de sua família em acompanhamento psicossocial, devendo remeter a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, o relatório inicial de acompanhamento;

d) Oficie-se à Delegacia de Polícia Civil de Escada/PE, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, informações atualizadas sobre a instauração do Inquérito Policial determinado pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Escada (referente à Ata de Audiência do Processo nº 0001744-61.2025.8.17.2570), solicitando o envio de cópia da portaria inaugural e de eventuais oitivas já realizadas, visando à identificação e qualificação do suposto autor do fato;

e) Encaminhe-se cópia desta portaria de instauração, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude (CAO IJ), bem como à

Subprocuradoria-Geral para Assuntos Administrativos (SUBADM) para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao E. Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) e à Corregedoria-Geral do Ministério Público (CGMP).

Oportunamente, conclusos para maiores deliberações.

Cumpra-se.

Escada, 18 de março de 2026

Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos
Promotor de Justiça

Município de São José do Egito para cumprir o percentual mínimo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) destinados à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, nos termos do art. 14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a disposição legal prevista no art. 205 da Constituição da República/1988: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a disposição legal contida no art. 227, da CRFB/88: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.226/2025 elevou o índice de 30% para 45 a partir de 1º de janeiro de 2026 do recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) destinados à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

CONSIDERANDO o teor do art. 3º, da Resolução CSMP nº 003/2019, segundo o qual a Notícia de Fato será apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias, e que na hipótese de vencimento do prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou a conversão em procedimento próprio;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, política pública ou instituições, dentre as quais se insere o acompanhamento das providências a serem adotadas pelo Município de São José do Egito para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural no percentual de 45% do PNAE;

RESOLVE converter a referida Notícia de Fato em Procedimento Administrativo para Acompanhamento de Política Pública, cujo prazo inicial de tramitação é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo e quantas vezes foram necessárias, conforme art. 11 da Resolução nº 003/2019 do CSMP, e promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências preliminares:

01-REQUISITE-SE Município de São José do Egito informações por escrito sobre o cumprimento do art. 14, da Lei nº 11.947/2009, devendo trazer documentos comprobatórios. Encaminhe-se cópia completa da portaria.

Concedo o prazo de até 20 (vinte) dias para envio de resposta.

O descumprimento injustificado de requisição do Ministério Público. a recusa, o retardamento ou omissão de dados técnicos e documentos, poderá configurar o crime previsto no art. 10 da Lei nº 7.347/1985 (Ação Civil Pública).

02 - COMUNIQUE-SE, à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;

03 - COMUNIQUE-SE, ao CSMP, preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;

PORTARIA Nº 02430.000.076/2023

Recife, 19 de abril de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO

Procedimento nº 02430.000.076/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 02430.000.076/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no art. 127 e art. 129, incisos III, VI, IX, art. 196, todos da Constituição da República; art. 1º, inciso IV e art. 8º, parágrafo primeiro, da Lei nº 7.347 /1985; art. 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993; art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017; art. 4º, inciso IV, alínea 'a', da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e art. 8º, inciso II, da Resolução nº 03/2019, do CSMP, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA, pelos fatos e fundamentos expostos nas linhas que se seguem:

OBJETO: acompanhar as providências a serem adotadas pelo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aquinaldo Fanelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Carlos Alberto Pereira Vitorino

Liliane da Fossêca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

04 - COMUNIQUE-SE, ao Centro de Apoio Operacional – Educação, para conhecimento e registro, preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;

05 - ENCAMINHE-SE à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM) cópia da presente portaria para publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco (subadm.doe@mppe.mp.br), conforme art. 9º, da Resolução nº. 174/2017, do CNMP e art. 9º, da Resolução nº. 003/2019, do CSMP.

CUMPRA-SE.

Cumpra-se.

São José do Egito, 19 de abril de 2026.

Renata Santana Pego,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL CENTRAL DE INQUÉRITOS

Recife, 20 de abril de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL CENTRAL DE INQUÉRITOS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EMENTA: Estruturação dos atendimentos de vítimas de crimes dolosos contra a vida, com a priorização aos crimes contra a vida por razões de gênero, como mecanismo preventivo, resolutivo e de assistência integral para garantias dos direitos das vítimas e familiares. (Projeto “Promotoria de Justiça de Portas Abertas às Vítimas”).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela 27ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, VII, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 4º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998, as Resoluções nº 243/21, CN/CNMP nº 02/2023, a Recomendação CN/CNMP nº 05/2023, nº 54/2017, nº 80/2021 e nº 96/2023, todas do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 no seu artigo 129, Inc. II, atribui ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, seus respectivos Órgãos da Administração Direta e Indireta e aos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias a sua garantia e proteção (grifou-se);

CONSIDERANDO que o direito à vida é assegurado expressamente em Diplomas Internacionais (Declaração Universal dos Direitos Humanos e Convenção Americana sobre Direitos Humanos) e é assinalado como direito fundamental no artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 245, determina que “a lei disporá sobre as hipóteses e condições em que o Poder Público dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso, sem prejuízo da responsabilidade civil do autor do ilícito”;

CONSIDERANDO ser o Brasil signatário da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), internalizado pelo Decreto nº 678/92, e reconhecida, no ano de 1998, a competência jurisdicional contenciosa da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Decreto Legislativo 89/98), assim, conseqüentemente, sendo dever nacional a aplicação e a respeito as decisões da Corte;

CONSIDERANDO que em uma de suas bases de fundamentação a Recomendação nº 54/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público considera “[...] que o estágio atual do movimento do acesso à justiça e o paradigma jurídico do século XXI são incompatíveis com uma atuação institucional formal, burocrática, lenta e despreocupada com a entrega à sociedade de resultados concretos da atuação jurídica do Ministério Público [...]”, e através do referido documento, ressaltando a autonomia administrativa de cada ramo do Ministério Público, recomenda:

“Art. 1º Sem prejuízo da respectiva autonomia administrativa, cada ramo do Ministério Público adotará medidas normativas e administrativas destinadas a estimular a atuação resolutiva dos respectivos membros e a cultura institucional orientada para a entrega à sociedade de resultados socialmente relevantes observando, dentre outros, os parâmetros desta recomendação.”

CONSIDERANDO que, de acordo com os dados do Anuário de Segurança Pública, entre os anos de 2020 e 2024, o Estado de Pernambuco permaneceu consistentemente entre as cinco unidades federativas com maior número de vítimas de mortes violentas intencionais no país, ocupando o quinto lugar em 2020 (3.760 ocorrências), o quinto em 2021 (3.370), o quarto em 2022 (3.427), o terceiro em 2023 (3.638) e mantendo-se em terceiro lugar em 2024 (3.200) de acordo com o Mapa da Segurança Pública, 2025, o que evidencia a necessidade de medidas urgentes para o apoio às numerosas vítimas;

CONSIDERANDO os dados disponibilizados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública, no mesmo período de tempo do item acima, o Estado de Pernambuco esteve entre os seis estados com maior número de vítimas de feminicídio consumado, ocupando o sexto lugar em 2020 (75), a quinta colocação em 2021 (87), o sexto lugar em 2022 (77), o sexto lugar em 2023 (81), alcançando o segundo lugar em 2024 (69 feminicídios e 6 transfeminicídios) entre os nove estados analisados pela Rede de Observatório da Segurança e, ainda, observando-se um crescimento do quantitativo no primeiro semestre de 2025, com 35 vítimas de janeiro a abril de 2025 (SDS/PE);

CONSIDERANDO os dados disponibilizados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública, nos últimos três anos (2022/2023), o Estado de Pernambuco esteve entre os onze estados com maior número de vítimas de tentativa de feminicídio, com décimo primeiro lugar em 2021 (90), nona colocação em 2022 (113), décimo lugar em 2023 (104) e, de acordo com a Rede de Observatório de Segurança, em 2024 ocorreram 87 tentativas de feminicídio;

CONSIDERANDO que a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) traz como objetivo de número 16 “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes,

responsáveis e inclusivas em todos os níveis, que entre suas especificações indica “reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares” (16.1), devendo, portanto, o Ministério Público atuar concretamente para concretizar o objetivo em tela;

CONSIDERANDO que, também, apresenta como o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável de número 5 a igualdade de gênero, detalhando o dever de “(...) eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas (...)”(5.2), sendo de responsabilidade do Ministério Público atuar de modo consentânea ao mencionado objetivo;

CONSIDERANDO que a Declaração dos Princípios Básicos de Justiça Relativos às vítimas da Criminalidade e de Abuso de Poder, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua Resolução 40/34, de 29 de novembro de 1985, estabelece o direito das vítimas de serem tratadas com compaixão e respeito pela sua dignidade, terem acesso à justiça, à reparação dos danos, à assistência adequada ao longo de todo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

processo (item A, § 4º), além de salientar expressamente que para a observância do direito à reparação dos danos “devem ser estabelecidos e reforçados, se necessário, mecanismos judiciais e administrativos destinados a permitir que as vítimas obtenham reparação através dos procedimentos formais ou informais que sejam rápidos, justos, pouco dispendiosos e acessíveis” (item A, §5º);

CONSIDERANDO ser o Brasil signatário da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará (ratificada pelo Brasil em novembro de 1995, e promulgada internamente em 1996, através do Decreto nº 1.973/96), bem como a Convenção contra Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW - (ratificada pelo Brasil em fevereiro de 1984, com a promulgação interna através do Decreto nº 89.460/84, de 20 de março de 1984), por meio da qual se compromete a adotar meios apropriados e urgentes e políticas preventivas, para punição e para a erradicação da violência de gênero;

CONSIDERANDO que a Corte Interamericana de Direitos Humanos sedimentou o entendimento que na tutela penal de direitos humanos, a devida diligência figura como obrigação positiva do Estado à vítima, devendo a investigação ser realizada por todos os meios legais disponíveis e buscar a determinação da verdade e a persecução, captura, julgamento e eventual punição de todos os responsáveis intelectuais e materiais pelos fatos (Caso Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus familiares vs. Brasil), bem como fixou entendimento de que o direito das vítimas e familiares de participarem ativamente do inquérito ou processo criminal deve ser concretamente observado no Brasil, esclarecendo que essa participação deve englobar a possibilidade de apresentar sugestões, receber informações, anexar provas, formular alegações, além de conhecer a verdade dos fatos e, eventualmente, receber justa reparação, deixando de ter, no processo penal brasileiro, posição secundária na investigação (Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil);

CONSIDERANDO que a Corte IDH aponta que o dever da devida diligência “tem alcances adicionais quando se trata de uma mulher que sofre uma morte, maus-tratos ou que tenha afetada sua liberdade pessoal no marco de um contexto geral de violência contra as mulheres” (Corte IDH, Caso González e Outras “Campo Algodonero” Vs. México, 2009, § 293);

CONSIDERANDO que o atendimento às vítimas no âmbito do Ministério Público representa a garantia de um importante direito, pois possibilita a identificação de outros direitos que eventualmente estejam sendo desrespeitados, consubstanciando momento decisivo para observância do direito à informação e de esclarecimentos sobre a legitimidade de participação ativa no inquérito/processo criminal ou procedimento interno, assegurando-se à vítima a condição de sujeitos de direitos, CONSIDERANDO que as Recomendações Gerais do Comitê da CEDAW fornecem parâmetros para a aplicação da Convenção com relação a um tema ou questão, orientando os Estados-membros sobre o que precisa ser feito a fim de cumprir a CEDAW e, assim, a necessidade do Brasil observar, dentre outras, a Recomendação Geral nº 19, que trata da violência contra a mulher; a Recomendação Geral nº 28, que detalha as obrigações fundamentais dos Estados Partes; a Recomendação Geral nº 33, que aborda o acesso das mulheres à justiça; e a Recomendação Geral nº 35, que aprofunda a discussão sobre a violência de gênero.

CONSIDERANDO as Observações Finais sobre os Oitavo e Nono Relatórios Periódicos Combinados do Brasil, emitidas pelo Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (CEDAW), que destaca entre os pontos de preocupação a permanência dos altos números de violência de gênero no Estado, indicando especial preocupação ao crescente número de mulheres e meninas afro-brasileiras e pertencentes a comunidade LGBTQIA+ vitimadas;

CONSIDERANDO a importância do Ministério Público atuar com perspectiva de gênero desde o início da apuração de crimes perpetrados por razão de gênero, com a devida atenção às

demais interseccionalidades aos crimes de feminicídio, englobando raça, cor, etnia, classe social, idade, orientação sexual, identidade de gênero, orientação política, pertencimento religioso e outras previstas no Caderno Temático de Referência para Padronização Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Feminicídio (2025); CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 96/2023 do CNMP no sentido da “observância dos tratados, convenções e protocolos internacionais de direitos humanos, das recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos; (...)”.

CONSIDERANDO a relevância de realização de investigações qualificadas para a identificação de todas as formas, incluindo os feminicídios íntimo, não-íntimo, infantil, por conexão, sexual sistemático, por substituição ou ocupações estigmatizadas, por tráfico de pessoas, por contrabando de pessoas, transfóbico, lesbofóbico, racista e por mutilação genital feminina;

CONSIDERANDO a Resolução nº 243/20221 do CNMP salienta a importância de identificar e priorizar as vítimas de especial vulnerabilidade, na forma do artigo 3º, II e § 2º, em decorrência da sua idade, do seu gênero, do seu estado de saúde ou de deficiência, bem como do fato de o tipo, o grau e a duração da vitimização terem resultado em consequências físicas ou psíquicas graves, e, em seu artigo 6º, preceitua ser dever do Ministério Público diligenciar “a fim de que seja assegurada às vítimas a prestação de apoio e atendimento especializado, por meio de equipe multidisciplinar da própria instituição ou pelo devido encaminhamento às redes de apoio externas”.

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2023 da Corregedoria Nacional do CNMP para adoção de medidas para assegurar a atuação do Ministério Público com perspectiva de gênero, com o propósito de modificar práticas jurídicas ou consuetudinárias que respaldem a persistência e a tolerância da violência contra a mulher;

CONSIDERANDO as medidas institucionais objeto da Recomendação CN nº 05/2023, que têm o propósito de “(...) assegurar a atuação ministerial voltada ao acolhimento das vítimas de violência e à supressão da revitimização no âmbito institucional. (...)”, destacando, entre as diversas medidas recomendadas, a de “(...) estabelecer meios céleres e eficazes de comunicação com a vítima, por telefone, WhatsApp, e-mail, ou pessoalmente, conforme as necessidades e possibilidades de comunicação desta, de modo a assegurar a tranquilidade e a confiança no membro Ministério Público e em sua equipe de apoio administrativo; (...)”

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 80/2021 do Conselho Nacional do Ministério Público que objetiva a priorização da temática de violência de gênero nos diversos ramos do Ministério Público, para que seja garantido que “(...) todos os procedimentos legais em casos envolvendo alegações de violência de gênero contra as mulheres sejam imparciais e justos e não sejam afetados por estereótipos de gênero ou interpretações discriminatórias de disposições legais, inclusive de direito internacional (...)” (artigo 1º), e recomenda ainda que os integrantes da Instituição “(...) adotem as medidas necessárias para proteger de forma efetiva mulheres vítimas e testemunhas de denúncias relacionadas à violência de gênero. (...)”, inclusive a priorização da “(...) averiguação dos boletins de ocorrência e notícia criminosas que tratam de crimes relacionados à violência de gênero, além de, com apoio da respectiva Administração Superior do Ministério Público, realizar diagnóstico das eventuais causas de não investigação desses crimes.” (artigo 3º e seu parágrafo único)

CONSIDERANDO o andamento do Projeto Interinstitucional Monitor de Justiça, firmado entre o Governo do Estado de Pernambuco, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Gestão, a Secretaria de Defesa Social, o Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e o Ministério Público de Pernambuco, por meio da Procuradoria de Justiça de Pernambuco, atualmente integrando 17 (dezessete) municípios do Estado, e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

em processo de ampliação, com o principal objetivo de assegurar ações conjuntas dos Poderes e Órgãos participantes para dar celeridade na apuração e julgamento dos crimes dolosos contra a vida, com autoria identificada, desde a ocorrência do fato até o julgamento pelo Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO que a Resolução PGJ 25/2022 prevê, em seu artigo 4º, que o Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) terá sede na Capital do Estado e prestará apoio suplementar na matéria às Promotorias de Justiça do Estado, bem como às vítimas de crimes;

CONSIDERANDO o teor da RES-CSMP nº 003/2019, que disciplina a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, bem como a Resolução nº 302/2024 do CNMP, que altera a Resolução nº 174/2017 do mesmo órgão para incluir nova classe de Procedimentos Administrativos para “embasar atividades em proteção aos direitos da vítima” (artigo 2º, inciso VII);

Por fim, considerando a necessidade de acompanhamento da implementação das políticas públicas acima referidas, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO determina a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a fim de impulsionar, acompanhar e fiscalizar atendimentos voltadas à estruturação dos atendimentos de vítimas de crimes dolosos contra a vida, com a priorização aos crimes contra a vida por razões de gênero, como mecanismo preventivo, resolutivo e de assistência integral para garantias dos direitos das vítimas e familiares (Projeto “Promotoria de Justiça de Portas Abertas às Vítimas”).

DELIBERAÇÕES:

1. Registre-se a presente Portaria no SIM e envie-se cópia, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, bem como ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento.

2. Comunique-se ao Núcleo de Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais a instauração do presente procedimento administrativo, para a organização dos dados do projeto;

3. Como medidas de implementação do Projeto Promotoria de Justiça de Portas Abertas às Vítimas de Crimes no âmbito da 27ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, define-se:

3.1 os atendimentos e acolhimentos humanizados e as Notícias de Fato de vítimas de crimes dolosos contra a vida, observando-se no eixo 2 as particularidades dos crimes por razão de gênero, devem ser registrados no SIM, com traslado para este procedimento tão somente das peças necessárias para demonstração do cumprimento do seu objeto, com a preservação da confidencialidade (artigo 2º, da Resolução nº 243/2021, CNMP);

3.2 após atendimento inicial, sejam as vítimas encaminhadas ao NAV, para as providências concretas cabíveis e necessárias ao acolhimento e respectiva proteção;

3.3 outros atos instrutórios para o mais amplo cumprimento da política de apoio às vítimas vinculada ao objeto deste procedimento poderão ser definidos em seu curso.

Cumpram-se.

Recife, 20 de abril de 2026.

ALLANA UCHOA DE CARVALHO
Promotora de Justiça

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES - DEMLPA

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA Nº PE.0010.MPPE
Recife, 20 de abril de 2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0022.2026.DEMLPA.PE.0010.MPPE

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a formação de Ata de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento, instalação,

configuração e garantia de funcionamento de equipamentos e acessórios de CONTROLE DE ACESSO FÍSICO destinados às unidades do Ministério Público de Pernambuco, conforme o Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 11/05/2026

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 11/05/2026, segunda-feira, às 09h00; Abertura das Propostas: 11/05/2026, às 09h10; Início da Disputa: 11/05/2026, às 09h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco <https://portal.mppe.mp.br/licitacoes>. Valor global máximo estimado: R\$ 7.703.108,00 (sete milhões, setecentos e três mil, cento e oito reais). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: licitacoes@mppe.mp.br.

Recife, 17 de abril de 2026.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira/MPPE

CENTRAL DE INQUÉRITOS

EDITAL Nº EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO - 30ª PJ Criminal da Capital
Recife, 20 de abril de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR KARLA ANDREA PIRES NUNES, CPF: XXX.583.024-XX, vítima(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 01002.0006.00260/2022-3.3 instaurado pela 6ª Delegacia de Polícia do Cordeiro, que resultou no indiciamento de FABIOLA RODRIGUES DE LIMA BEZERRA, CPF: XXX.201.934-XX. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR FERNANDO FERREIRA CRISPIM, CPF: XXX.559.434-XX, indiciado(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2024.0511.000223-74 instaurado pela 15ª CIRCUNSCRICAO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

POLICIAL - ALTO DO PASCOAL.
JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO
Promotor(a) de Justiça
Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR HAWANE ISLA IRINEU DA SILVA, CPF: XXX.892.644-XX, vítima(s), para que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial Militar 2025.8.5.000398 instaurado pela DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO
Promotor(a) de Justiça
Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR JOAO LUCAS COSTA DE ANDRADE, CPF: XXX.114.544-XX, vítima(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0477.000015-92 DELEGACIA DE POLÍCIA DE DELITOS DE TRÂNSITO. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO
Promotor(a) de Justiça
Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação

dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR ANDERSON ALVES DE ALBUQUERQUE, CPF: XXX.507.534-XX, indiciado(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0522.000124-26 instaurado pela 2ª CIRCUNSCRICAO POLICIAL - BOA VISTA.
JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO
Promotor(a) de Justiça
Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR BEATRIZ CECILIA PEREIRA LIRA, CPF: XXX.422.664-XX, vítima(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0330.002013-66 instaurado pela 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA MULHER, que resultou no indiciamento de MARCELO DA SILVA PEREIRA, CPF: XXX.273.074-XX, e IRACEMA JERONIMO DA SILVA, CPF: XXX.199.907-XX. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO
Promotor(a) de Justiça
Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR STEFANI ADRIA DE ALMEIDA, CPF: XXX.159.484-XX, na qualidade de sucessor(a) legal da vítima MARCONE BERNARDO SILVA, CPF: XXX.948.574-XX, PARA que fique ciente da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0477.000645-94 instaurado pela 5ª Delegacia de Polícia de Homicídios, que resultou no indiciamento de LUIZ FILIPE FELIX DE OLIVEIRA, CPF: XXX.685.404-XX, WEDSON FREITAS ANDRADE DE LIMA, CPF: XXX.143.724-XX, e LUIS FILIPE DE LIMA ROCHA, RG: X10028XX SDS/PE. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitério
Liliane da Fônsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR CLAUDOMIRA MARIA DA SILVA, CPF: XXX.021.674-XX, na qualidade de sucessor(a) legal da vítima JOICIMARA MARIA GALDINO DA SILVA, CPF: XXX.151.404-XX, PARA que fique ciente da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025047700005407 instaurado pela 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS, que resultou no indiciamento de DAVI DA SILVA FERREIRA AZEVEDO, RG: XX179XX SDS/PE. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR JENIFFER BATISTA FIGUEROA, CPF: XXX.032.694-XX, indiciado(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0521.000086-30 instaurado pela Delegacia de Polícia da 14ª Circunscrição - Várzea.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR ADRIANO BRUNO FERREIRA DA SILVA, CPF: XXX.109.844-XX, na qualidade de sucessor(a) legal da vítima FELIPE GABRIEL FERREIRA DA SILVA, CPF: XXX.757.674-XX, PARA que fique ciente da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0477.000313-19 instaurado pela 5ª Delegacia de Polícia de Homicídios, que resultou no indiciamento de KAU HENRIQUE SIMOES DA SILVA, CPF: XXX.246.354-XX, e LEONARDO DA SILVA MACIEL, CPF: XXX.989.534-XX. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR CAMILA NUNES CARNEIRO, RG: XX.052.0XX SDS-PE, vítima(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 01.004.0014.00319/2016-1.3 instaurado pela 14ª Delegacia de Polícia da Várzea, que resultou no indiciamento de FILIPE CAVENDISH COUTINHO, CPF: XXX.259.834-XX, e LUCAS ARAUJO DE SOUZA, CPF: XXX.241.034-XX. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a

EDITAL Nº EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO - 30ª

PJ Criminal da Capital

Recife, 20 de abril de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF: XXX.807.744-XX, vítima(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0016.000013-58 instaurado pela Delegacia de Polícia da 16ª Circunscrição - Água Fria, que resultou no indiciamento de ELIELSON SILVA MELO, CPF: XXX.854.914-XX. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aquinaldo Fanelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Carlos Alberto Pereira Vitorino

Liliane da Fonsêca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR ALINE DA SILVA NASCIMENTO, CPF: XXX.696.884-XX, vítima(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0016.000148-40 instaurado pela Delegacia de Polícia da 16ª Circunscrição - Água Fria, que resultou no indiciamento de ALYSSON MARQUES DE SOUZA, RG: X.313.6XX SDS/PE. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR KEYLLA ALBUQUERQUE, indiciado(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0323.000008-53 instaurado pela 1ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da

Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR BRUNO HENRIQUE LIMA ALBUQUERQUE LOBO, CPF: XXX.341.804-XX, indiciado(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0229.000092-74 instaurado pela 2ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ESPINHEIRO.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR WALMONTT DO NASCIMENTO SANTOS, CPF: XXX.044.634-XX, indiciado(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0002.000417-00 instaurado pela Delegacia de Polícia da 2ª Circunscrição - Boa Vista.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR AMANDA DOMINGOS DOS SANTOS, na qualidade de representante legal da vítima A.S.D.S., RG: X1.939.91X/SDS/PE, PARA que fique ciente da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0013.000431-01 instaurado pela Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição - Mustardinha, que resultou no indiciamento de ITALO VANDRE GOMES MARQUES, CPF: XXX.541.844-XX, e ALBERTO CESAR QUIRINO SALGADO, CPF: XXX.915.184-XX. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR EDUARDA JACQUES DE ANDRADE, CPF: XXX.501.134-XX, na qualidade de representante legal da vítima C.J.A, CPF: XXX.935.994-XX, PARA que fique ciente da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0296.000739-09

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitério
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

instaurado pela Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente, que resultou no indiciamento de IVERSON FRANCISCO DA CRUZ, CPF: XXX.314.874-XX. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR MATHEUS SOUTO MAIOR, na qualidade de representante legal da Associação Sport Club do Recife, CNPJ: 10.866.051/0001-54, PARA que fique ciente da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2024.0360.000094-86 instaurado pela Delegacia de Polícia de Repressão à Intolerância Esportiva, que resultou no indiciamento de MARCILIO GALDINO DOS SANTOS, CPF: XXX.633.314-XX. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

**EDITAL Nº EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO - 30ª PJ
Criminal da Capital**

Recife, 20 de abril de 2026

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR GILSON PEDRO DA SILVA, CPF: XXX.112.374-XX, vítima(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0330.002524-32 instaurado pela 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Santo Amaro), que resultou no indiciamento de ANTHONY DIAS TIBURCIO, CPF:

XXX.726.064-XX. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR IAGO GOMES DA SILVA, CPF: XXX.594.394-XX, THARCISIO FERNANDES DOS SANTOS, CPF: XXX.426.824-XX, e JEFFERSON DOS SANTOS SILVA, CPF: XXX.008.264-XX, vítima(s), para que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial Militar 2025.1.1.001691 instaurado pela Delegacia de Polícia Judiciária Militar da Polícia Militar de Pernambuco. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR ALDEMAR BARROS DE SANTANA, CPF: XXX.456.224-XX, e MOISÉS SANTOS DA ROCHA, CPF: XXX.729.394-XX, indiciado(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0524.000217-12 instaurado pela 1ª CIRCUNSCRICAO POLICIAL - RIO BRANCO.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**
Renato da Silva Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**
Hélio José de Carvalho Xavier
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:**
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vítório
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR CLÁUDIO JOSÉ LOPES DA SILVA, CPF: XXX.714.524-XX, vítima(s), para que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial Militar 2025.1.1.005677 instaurado pela Delegacia de Polícia Judiciária Militar da Polícia Militar de Pernambuco. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR JOÃO CARLOS TAVARES DA SILVA, RG: XX7898XX SDS/PE, indiciado(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2023.0523.000047-04 instaurado pela Delegacia de Polícia da 13ª Circunscrição - Mustardinha.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR WENDERSON RAFAEL MOUZINHO MATIAS, RG: XX0091XX SDS/PE, indiciado(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2023.0522.000025-64 instaurado pela 3ª CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL - JOANA BEZERRA.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR LUIZ LEONARDO DE SOUZA LEÃO CAVALCANTI, CPF: XXX.673.344-XX, na qualidade de representante legal da vítima L.B.S.L.C., CPF: XXX.441.554-XX, PARA que fique ciente

da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0296.001303-92 instaurado pela Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente, que resultou no indiciamento de TELMA BATISTA DA SILVA, CPF: XXX.744.964-XX. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR MÁRCIO DA SILVA MONTEIRO, CPF: XXX.978.33X-XX, na qualidade de sucessor(a) legal da vítima LÁZARO LEITE MONTEIRO, CPF: XXX.464.174-XX, PARA que fique ciente da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0477.000797-88 instaurado pela 5ª Delegacia de Polícia de Homicídios, que resultou no indiciamento de CARLOS KAUÁ DIAS DE ALBUQUERQUE, CPF: XXX.678.384-XX. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR HELOISA VILELA LIRA, CPF: XXX.979.714-XX, e DANIELLE SOARES XAVIER DA SILVA, CPF: XXX.024.834-XX, indiciado(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0525.000076-73 instaurado pela 15ª CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL - ALTO DO PASCOAL.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR LUCIANA VITÓRIA SILVA DE LIMA, CPF: XXX.620.724-XX, na qualidade de representante legal da vítima A. P. A. L., CPF: XXX.805.304-XX, PARA que fique ciente da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2024.0296.000576-20 instaurado pela Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Criança e Adolescente, que resultou no indiciamento de EZEQUIEL RANGEL DA SILVA, CPF: XXX.792.264-XX. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR FAUSTA CAROLINA CABRAL DE MACEDO, CPF: XXX.006.604-XX, na qualidade de representante legal da vítima M. J. C. O., CPF: XXX.931.104-XX, PARA que fique ciente da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2024.0296.000898-23 instaurado pela Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Criança e Adolescente (DECCA). Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação

dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR GABRIELLY INNAYRA LEONARDO DE CASTRO SILVA, CPF: XXX.500.934-XX, vítima(s), PARA que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0296.001577-54 instaurado pela Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente, que resultou no indiciamento de MACILDA JOSUEL DE OLIVEIRA, CPF: XXX.271.264-XX, e MARIA IZABEL HERMENEGILDA DE OLIVEIRA, CPF: XXX.530.114-XX. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR KÁSSIO GOMES DOS SANTOS, CPF: XXX.674.554-XX, vítima(s), para que fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial Militar 2025.4.1.007733 instaurado pela Delegacia de Polícia Judiciária Militar da Polícia Militar de Pernambuco. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADOR DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

EDITAL N.º 0004/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 26º Promotor de Justiça Criminal da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
2	1841114	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
3	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
4	1878980	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
5	1884719	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL
6	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
7	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
8	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
9	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
10	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
11	1879162	NATALIA MARIA CAMPELO
12	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
13	1880209	SÉRGIO GADELHA SOUTO
14	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
15	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
16	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
17	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
18	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
19	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
20	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
21	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
22	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
23	1885820	TATHIANA BARROS GOMES
24	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
25	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
26	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
27	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
28	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
29	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
30	1892770	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
31	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
32	1885154	RODRIGO COSTA CHAVES
33	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
34	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
35	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
36	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
37	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
38	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
39	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
40	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
41	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
42	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
43	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

44	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
45	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
46	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
47	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
48	1909100	IZABELLA ALVES DE SOUZA
49	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
50	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
51	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
52	1899708	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
53	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
54	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
55	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
56	1909096	VINÍCIUS VALENTIM ALMEIDA
57	1892843	JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS
58	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
59	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
60	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
61	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
62	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
63	1891251	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
64	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
65	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
66	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
67	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
68	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANCA
69	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
70	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
71	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
72	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
73	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
74	1907530	SAMUEL FARIAS
75	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0005/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 35º Promotor de Justiça Criminal da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
2	1841114	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
3	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
4	1884719	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL
5	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
6	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
7	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
8	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

9	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
10	1879162	NATALIA MARIA CAMPELO
11	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
12	1880209	SÉRGIO GADELHA SOUTO
13	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
14	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
15	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
16	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
17	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
18	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
19	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
20	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
21	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
22	1885820	TATHIANA BARROS GOMES
23	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
24	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
25	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
26	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
27	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
28	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
29	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
30	1885154	RODRIGO COSTA CHAVES
31	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
32	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
33	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
34	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
35	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
36	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
37	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
38	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
39	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
40	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
41	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
42	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
43	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
44	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
45	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
46	1909100	IZABELLA ALVES DE SOUZA
47	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
48	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
49	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
50	1899708	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
51	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
52	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
53	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
54	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
55	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

56	1892843	JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS
57	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
58	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
59	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
60	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
61	1891251	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
62	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
63	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
64	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
65	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
66	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
67	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
68	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
69	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
70	1907530	SAMUEL FARIAS
71	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0006/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 36º Promotor de Justiça Criminal da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1840908	EDGAR BRAZ MENDES NUNES
2	1840940	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
3	1841106	JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO
4	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
5	1841114	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
6	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
7	1878980	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
8	1884719	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL
9	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
10	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
11	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
12	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO
13	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
14	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
15	1880209	SÉRGIO GADELHA SOUTO
16	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
17	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
18	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
19	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
20	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
21	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
22	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
23	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
24	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

25	1885820	TATHIANA BARROS GOMES
26	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
27	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
28	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
29	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
30	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
31	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
32	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
33	1885154	RODRIGO COSTA CHAVES
34	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
35	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
36	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
37	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
38	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
39	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
40	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
41	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
42	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
43	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
44	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
45	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
46	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
47	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
48	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
49	1909100	IZABELLA ALVES DE SOUZA
50	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
51	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
52	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
53	1899708	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
54	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
55	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
56	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
57	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
58	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
59	1892843	JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS
60	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
61	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
62	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
63	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
64	1891251	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
65	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
66	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
67	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
68	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
69	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
70	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
71	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

72	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
73	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
74	1907530	SAMUEL FARIAS
75	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0007/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1840940	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
2	1841106	JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO
3	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
4	1841114	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
5	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
6	1884719	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL
7	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
8	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
9	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
10	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
11	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
12	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
13	1880209	SÉRGIO GADELHA SOUTO
14	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
15	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
16	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
17	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
18	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
19	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
20	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
21	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
22	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
23	1885820	TATHIANA BARROS GOMES
24	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
25	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
26	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
27	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
28	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
29	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
30	1892770	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

31	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
32	1885154	RODRIGO COSTA CHAVES
33	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
34	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
35	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
36	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
37	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
38	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
39	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
40	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
41	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
42	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
43	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
44	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
45	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
46	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
47	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
48	1909100	IZABELLA ALVES DE SOUZA
49	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
50	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
51	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
52	1899708	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
53	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
54	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
55	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
56	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
57	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
58	1892843	JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS
59	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
60	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
61	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
62	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
63	1891251	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
64	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
65	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
66	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
67	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
68	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
69	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
70	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

71	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
72	1907530	SAMUEL FARIAS
73	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0008/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 52º Promotor de Justiça Criminal da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
2	1841114	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
3	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
4	1878980	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
5	1884719	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL
6	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
7	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
8	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
9	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
10	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
11	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
12	1880209	SÉRGIO GADELHA SOUTO
13	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
14	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
15	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
16	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
17	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
18	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
19	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
20	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
21	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
22	1885820	TATHIANA BARROS GOMES
23	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
24	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
25	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
26	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
27	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
28	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
29	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
30	1885154	RODRIGO COSTA CHAVES
31	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
32	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
33	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
34	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
35	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
36	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
37	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
38	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

39	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
40	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
41	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
42	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
43	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
44	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
45	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
46	1909100	IZABELLA ALVES DE SOUZA
47	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
48	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
49	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
50	1899708	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
51	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
52	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
53	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
54	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
55	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
56	1892843	JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS
57	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
58	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
59	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
60	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
61	1891251	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
62	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
63	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
64	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
65	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
66	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
67	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
68	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
69	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
70	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
71	1907530	SAMUEL FARIAS
72	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0009/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 12º Promotor de Justiça Criminal da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
2	1841114	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
3	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
4	1884719	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL
5	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
6	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
7	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
8	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

9	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
10	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
11	1880209	SÉRGIO GADELHA SOUTO
12	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
13	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
14	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
15	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
16	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
17	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
18	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
19	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
20	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
21	1885820	TATHIANA BARROS GOMES
22	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
23	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
24	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
25	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
26	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
27	1892770	ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO
28	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
29	1885154	RODRIGO COSTA CHAVES
30	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
31	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
32	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
33	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
34	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
35	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
36	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
37	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
38	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
39	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
40	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
41	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
42	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
43	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
44	1909100	IZABELLA ALVES DE SOUZA
45	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
46	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
47	1899708	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
48	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
49	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
50	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
51	1909096	VINÍCIUS VALENTIM ALMEIDA
52	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
53	1892843	JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS
54	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
55	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
56	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
57	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

58	1891251	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
59	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
60	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
61	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
62	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
63	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
64	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
65	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
66	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
67	1907530	SAMUEL FARIAS
68	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0010/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Feitos: 2ª Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1840908	EDGAR BRAZ MENDES NUNES
2	1840940	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
3	1841114	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
4	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
5	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
6	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
7	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
8	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
9	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
10	1879162	NATALIA MARIA CAMPELO
11	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
12	1880209	SÉRGIO GADELHA SOUTO
13	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
14	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
15	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
16	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
17	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
18	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
19	1885820	TATHIANA BARROS GOMES
20	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
21	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
22	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
23	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
24	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
25	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
26	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
27	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
28	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
29	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
30	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
31	1885154	RODRIGO COSTA CHAVES

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

32	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
33	1885006	MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ
34	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
35	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
36	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
37	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
38	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
39	1891294	VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
40	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
41	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
42	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
43	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
44	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
45	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
46	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
47	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
48	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
49	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
50	1909100	IZABELLA ALVES DE SOUZA
51	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
52	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
53	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
54	1899708	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
55	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
56	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
57	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
58	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
59	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
60	1892843	JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS
61	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
62	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
63	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
64	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
65	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
66	1891251	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
67	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
68	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
69	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
70	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
71	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
72	1899562	ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR
73	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
74	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
75	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
76	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
77	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
78	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
79	1904787	RENATA SANTANA PEGO
80	1907530	SAMUEL FARIAS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

81	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
----	---------	--------------------------

EDITAL N.º 0011/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Feitos: 3ª Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1841114	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
2	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
3	1883631	FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
4	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
5	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
6	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
7	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
8	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
9	1879162	NATALIA MARIA CAMPELO
10	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
11	1880209	SÉRGIO GADELHA SOUTO
12	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
13	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
14	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
15	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
16	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
17	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
18	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
19	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
20	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
21	1885820	TATHIANA BARROS GOMES
22	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
23	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
24	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
25	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
26	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
27	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
28	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
29	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
30	1885154	RODRIGO COSTA CHAVES
31	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
32	1885006	MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ
33	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
34	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
35	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
36	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
37	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
38	1891294	VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
39	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
40	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
41	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

42	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
43	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
44	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
45	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
46	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
47	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
48	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
49	1909100	IZABELLA ALVES DE SOUZA
50	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
51	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
52	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
53	1899708	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
54	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
55	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
56	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
57	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
58	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
59	1892843	JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS
60	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
61	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
62	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
63	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
64	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
65	1891251	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
66	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
67	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
68	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
69	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
70	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
71	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
72	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
73	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
74	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
75	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
76	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
77	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
78	1907530	SAMUEL FARIAS
79	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0012/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Feitos: 4ª Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1841114	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
2	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
3	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
4	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

5	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
6	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
7	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
8	1879162	NATALIA MARIA CAMPELO
9	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
10	1880209	SÉRGIO GADELHA SOUTO
11	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
12	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
13	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
14	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
15	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
16	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
17	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
18	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
19	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
20	1885820	TATHIANA BARROS GOMES
21	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
22	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
23	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
24	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
25	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
26	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
27	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
28	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
29	1885154	RODRIGO COSTA CHAVES
30	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
31	1885006	MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ
32	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
33	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
34	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
35	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
36	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
37	1891294	VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
38	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
39	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
40	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
41	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
42	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
43	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
44	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
45	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
46	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
47	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
48	1909100	IZABELLA ALVES DE SOUZA
49	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
50	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
51	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
52	1899708	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
53	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

54	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
55	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
56	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
57	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
58	1892843	JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS
59	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
60	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
61	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
62	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
63	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
64	1891251	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
65	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
66	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
67	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
68	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
69	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
70	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
71	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
72	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
73	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
74	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
75	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
76	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
77	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
78	1904787	RENATA SANTANA PEGO
79	1907530	SAMUEL FARIAS
80	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0013/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
2	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
3	1878980	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
4	1883631	FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
5	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
6	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
7	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
8	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO
9	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
10	1878964	ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
11	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
12	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
13	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
14	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
15	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

16	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
17	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
18	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
19	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
20	1883623	FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI
21	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
22	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
23	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
24	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
25	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
26	1885154	RODRIGO COSTA CHAVES
27	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
28	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
29	1891871	RUSSEAUX VIEIRA DE ARAUJO
30	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
31	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
32	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
33	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
34	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
35	1898345	DIOGO GOMES VITAL
36	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
37	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
38	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
39	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
40	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
41	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
42	1909100	IZABELLA ALVES DE SOUZA
43	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
44	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
45	1899708	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
46	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
47	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
48	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
49	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
50	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
51	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
52	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
53	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
54	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
55	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
56	1891251	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
57	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
58	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
59	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
60	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
61	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
62	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
63	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
64	1907530	SAMUEL FARIAS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

65	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
----	---------	--------------------------

EDITAL N.º 0014/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 6º Promotor de Justiça Criminal da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
2	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
3	1883631	FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
4	1884719	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL
5	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
6	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
7	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
8	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
9	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
10	1878964	ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
11	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
12	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
13	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
14	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
15	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
16	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
17	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
18	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
19	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
20	1883623	FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI
21	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
22	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
23	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
24	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
25	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
26	1885154	RODRIGO COSTA CHAVES
27	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
28	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
29	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
30	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
31	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
32	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
33	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
34	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
35	1898345	DIOGO GOMES VITAL
36	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
37	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
38	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
39	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
40	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
41	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

42	1909100	IZABELLA ALVES DE SOUZA
43	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
44	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
45	1899708	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
46	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
47	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
48	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
49	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
50	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
51	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
52	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
53	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
54	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
55	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
56	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
57	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
58	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
59	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
60	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
61	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
62	1907530	SAMUEL FARIAS
63	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0015/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 9º Promotor de Justiça Criminal da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
2	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
3	1878980	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
4	1883631	FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
5	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
6	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
7	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
8	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
9	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
10	1878964	ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
11	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
12	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
13	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
14	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
15	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
16	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
17	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
18	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
19	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
20	1883623	FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

21	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
22	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
23	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
24	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
25	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
26	1885154	RODRIGO COSTA CHAVES
27	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
28	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
29	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
30	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
31	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
32	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
33	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
34	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
35	1898345	DIOGO GOMES VITAL
36	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
37	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
38	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
39	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
40	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
41	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
42	1909100	IZABELLA ALVES DE SOUZA
43	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
44	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
45	1899708	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
46	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
47	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
48	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
49	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
50	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
51	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
52	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
53	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
54	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
55	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
56	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
57	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
58	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
59	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
60	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
61	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
62	1907530	SAMUEL FARIAS
63	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0016/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos**Cargo: 42º Promotor de Justiça Criminal da Capital**

Classificação	Matrícula	Nome
----------------------	------------------	-------------

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

1	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
2	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
3	1883631	FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
4	1884719	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL
5	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
6	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
7	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
8	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
9	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
10	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
11	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
12	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
13	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
14	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
15	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
16	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
17	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
18	1883623	FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI
19	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
20	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
21	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
22	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
23	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
24	1885154	RODRIGO COSTA CHAVES
25	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
26	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
27	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
28	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
29	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
30	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
31	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
32	1898345	DIOGO GOMES VITAL
33	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
34	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
35	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
36	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
37	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
38	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
39	1909100	IZABELLA ALVES DE SOUZA
40	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
41	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
42	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
43	1899708	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
44	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
45	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
46	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
47	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
48	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
49	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

50	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
51	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
52	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
53	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
54	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
55	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
56	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
57	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
58	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
59	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
60	1907530	SAMUEL FARIAS
61	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0017/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 57º Promotor de Justiça Criminal da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
2	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
3	1878980	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
4	1883631	FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
5	1884719	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL
6	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
7	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
8	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
9	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
10	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
11	1878964	ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
12	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
13	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
14	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
15	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
16	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
17	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
18	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
19	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
20	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
21	1883623	FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI
22	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
23	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
24	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
25	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
26	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
27	1885154	RODRIGO COSTA CHAVES
28	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
29	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
30	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

31	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
32	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
33	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
34	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
35	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
36	1898345	DIOGO GOMES VITAL
37	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
38	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
39	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
40	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
41	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
42	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
43	1909100	IZABELLA ALVES DE SOUZA
44	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
45	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
46	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
47	1899708	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
48	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
49	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
50	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
51	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
52	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
53	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
54	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
55	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
56	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
57	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
58	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
59	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
60	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
61	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
62	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
63	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
64	1907530	SAMUEL FARIAS
65	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0018/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 59º Promotor de Justiça Criminal da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
2	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
3	1883631	FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
4	1884719	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL
5	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
6	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
7	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

8	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
9	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
10	1878964	ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR
11	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
12	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
13	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
14	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
15	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
16	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
17	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
18	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
19	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
20	1883623	FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI
21	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
22	1899503	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
23	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
24	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
25	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
26	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
27	1885154	RODRIGO COSTA CHAVES
28	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
29	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
30	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
31	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
32	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
33	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
34	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
35	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
36	1898345	DIOGO GOMES VITAL
37	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
38	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
39	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
40	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
41	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
42	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
43	1909100	IZABELLA ALVES DE SOUZA
44	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
45	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
46	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
47	1899708	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
48	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
49	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
50	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
51	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
52	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
53	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
54	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
55	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
56	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

57	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
58	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
59	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
60	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
61	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
62	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
63	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
64	1907530	SAMUEL FARIAS
65	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0019/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 60º Promotor de Justiça Criminal da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
2	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
3	1878980	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
4	1883631	FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
5	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
6	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
7	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
8	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
9	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
10	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
11	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
12	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
13	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
14	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
15	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
16	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
17	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
18	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
19	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
20	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
21	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
22	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
23	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
24	1885154	RODRIGO COSTA CHAVES
25	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
26	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
27	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
28	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
29	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
30	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
31	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
32	1898345	DIOGO GOMES VITAL
33	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

34	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
35	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
36	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
37	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
38	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
39	1909100	IZABELLA ALVES DE SOUZA
40	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
41	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
42	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
43	1899708	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
44	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
45	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
46	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
47	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
48	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
49	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
50	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
51	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
52	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
53	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
54	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
55	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
56	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
57	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
58	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
59	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
60	1907530	SAMUEL FARIAS
61	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0020/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça Criminal da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
2	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
3	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
4	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
5	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
6	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
7	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
8	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
9	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
10	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
11	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
12	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
13	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
14	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

15	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
16	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
17	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
18	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
19	1898345	DIOGO GOMES VITAL
20	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
21	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
22	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
23	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
24	1909100	IZABELLA ALVES DE SOUZA
25	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
26	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
27	1899708	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
28	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
29	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
30	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
31	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
32	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
33	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
34	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
35	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
36	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
37	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
38	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
39	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
40	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
41	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
42	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
43	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
44	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
45	1907530	SAMUEL FARIAS
46	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0021/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 16º Promotor de Justiça Criminal da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1878980	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
2	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
3	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
4	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
5	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
6	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
7	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
8	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
9	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
10	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

11	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
12	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
13	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
14	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
15	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
16	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
17	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
18	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
19	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
20	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
21	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
22	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
23	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
24	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
25	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
26	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
27	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
28	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
29	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
30	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
31	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
32	1907530	SAMUEL FARIAS
33	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0022/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
2	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
3	1883631	FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
4	1884719	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL
5	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
6	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
7	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
8	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
9	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
10	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
11	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
12	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
13	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
14	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
15	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
16	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
17	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
18	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
19	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

20	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
21	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
22	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
23	1885154	RODRIGO COSTA CHAVES
24	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
25	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
26	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
27	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
28	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
29	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
30	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
31	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
32	1898345	DIOGO GOMES VITAL
33	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
34	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
35	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
36	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
37	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
38	1909100	IZABELLA ALVES DE SOUZA
39	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
40	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
41	1899708	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA
42	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
43	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
44	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
45	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
46	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
47	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
48	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
49	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
50	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
51	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
52	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
53	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
54	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
55	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
56	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
57	1907530	SAMUEL FARIAS
58	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0023/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos**Cargo: 31º Promotor de Justiça Criminal da Capital**

Classificação	Matrícula	Nome
1	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
2	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
3	1878980	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
4	1883631	FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

5	1884719	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL
6	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
7	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
8	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
9	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
10	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
11	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
12	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
13	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
14	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
15	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
16	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
17	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
18	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
19	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
20	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
21	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
22	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
23	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
24	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
25	1885154	RODRIGO COSTA CHAVES
26	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
27	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
28	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
29	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
30	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
31	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
32	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
33	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
34	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
35	1898345	DIOGO GOMES VITAL
36	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
37	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
38	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
39	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
40	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
41	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
42	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
43	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
44	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
45	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
46	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
47	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
48	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
49	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
50	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
51	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
52	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
53	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

54	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
55	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
56	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
57	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
58	1907530	SAMUEL FARIAS
59	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0024/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça Especializada do Torcedor da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
2	1878980	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
3	1879227	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
4	1883631	FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
5	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
6	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
7	1677683	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
8	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
9	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
10	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
11	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
12	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
13	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
14	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
15	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
16	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
17	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
18	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
19	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
20	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
21	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
22	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
23	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
24	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
25	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
26	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
27	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
28	1898345	DIOGO GOMES VITAL
29	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
30	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
31	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
32	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
33	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
34	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
35	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
36	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

37	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
38	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
39	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
40	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
41	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
42	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
43	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
44	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
45	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
46	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
47	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
48	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
49	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
50	1904787	RENATA SANTANA PEGO
51	1907530	SAMUEL FARIAS
52	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR

EDITAL N.º 0025/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Feitos: Atuação nos feitos oriundos dos Núcleos de Justiça 4.0		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1677683	PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO
2	1741705	MÔNICA ERLINE DE SOUZA LEÃO
3	1741560	FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA
4	1878476	ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO
5	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
6	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
7	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
8	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
9	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
10	1883623	FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI
11	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
12	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
13	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
14	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
15	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
16	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
17	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
18	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
19	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
20	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
21	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
22	1898345	DIOGO GOMES VITAL
23	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
24	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
25	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
26	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
27	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

28	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
29	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
30	1900242	JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA
31	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
32	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
33	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
34	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
35	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
36	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
37	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
38	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
39	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
40	1907530	SAMUEL FARIAS
41	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
42	1907638	IGOR COUTO VIEIRA
43	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
44	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
45	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
46	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
47	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
48	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
49	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
50	1878603	LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
51	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
52	1879227	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
53	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
54	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
55	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
56	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
57	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
58	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
59	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
60	1891251	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
61	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
62	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
63	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
64	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
65	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
66	1894110	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
67	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
68	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
69	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
70	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
71	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
72	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

EDITAL N.º 0026/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 28º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1883810	SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO
2	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
3	1878603	LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
4	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
5	1879146	MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI
6	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
7	577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
8	1878980	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
9	1879227	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
10	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
11	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
12	1879014	ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO
13	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
14	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
15	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
16	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
17	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
18	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
19	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
20	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
21	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
22	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
23	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
24	1885006	MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ
25	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
26	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
27	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
28	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
29	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
30	1891294	VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
31	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
32	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
33	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
34	1898345	DIOGO GOMES VITAL
35	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
36	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
37	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
38	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
39	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
40	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
41	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
42	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
43	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
44	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
45	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
46	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

47	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
48	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
49	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
50	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
51	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
52	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
53	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
54	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
55	1904787	RENATA SANTANA PEGO
56	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL N.º 0027/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
2	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
3	1880209	SÉRGIO GADELHA SOUTO
4	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
5	1879227	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
6	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
7	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
8	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
9	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
10	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
11	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
12	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
13	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
14	1885820	TATHIANA BARROS GOMES
15	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
16	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
17	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
18	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
19	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
20	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
21	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
22	1885006	MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ
23	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
24	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
25	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
26	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
27	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
28	1891294	VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
29	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
30	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
31	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
32	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

33	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
34	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
35	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
36	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
37	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
38	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
39	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
40	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
41	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
42	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
43	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
44	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
45	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
46	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
47	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
48	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
49	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
50	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
51	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
52	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
53	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL N.º 0028/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1841165	JOSENILDO DA COSTA SANTOS
2	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
3	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
4	1879618	JOÃO ALVES DE ARAÚJO
5	1880209	SÉRGIO GADELHA SOUTO
6	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
7	1879227	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
8	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
9	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
10	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
11	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
12	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
13	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
14	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
15	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
16	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
17	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
18	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
19	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
20	1885006	MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ
21	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

22	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
23	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
24	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
25	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
26	1891294	VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
27	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
28	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
29	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
30	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
31	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
32	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
33	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
34	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
35	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
36	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
37	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
38	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
39	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
40	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
41	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
42	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
43	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
44	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
45	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
46	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
47	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
48	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
49	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
50	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
51	1904787	RENATA SANTANA PEGO
52	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL N.º 0029/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1841165	JOSENILDO DA COSTA SANTOS
2	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
3	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
4	1880209	SÉRGIO GADELHA SOUTO
5	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
6	1878980	DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
7	1879227	VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
8	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
9	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
10	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
11	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

12	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
13	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
14	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
15	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
16	1885820	TATHIANA BARROS GOMES
17	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
18	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
19	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
20	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
21	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
22	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
23	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
24	1885006	MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ
25	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
26	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
27	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
28	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
29	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
30	1891294	VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO
31	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
32	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
33	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
34	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
35	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
36	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
37	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
38	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
39	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
40	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
41	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
42	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
43	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
44	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
45	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
46	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
47	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
48	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
49	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
50	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
51	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
52	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
53	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
54	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
55	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
56	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
57	1907530	SAMUEL FARIAS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

EDITAL N.º 0030/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 10º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA
2	1900463	JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU MARTINEZ
3	1891880	TANUSIA SANTANA DA SILVA
4	1894145	ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS
5	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
6	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
7	1907530	SAMUEL FARIAS
8	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
9	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
10	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
11	1841173	JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
12	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
13	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
14	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
15	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
16	1898345	DIOGO GOMES VITAL
17	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
18	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
19	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
20	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
21	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
22	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
23	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
24	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
25	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
26	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO

EDITAL N.º 0031/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Feitos: Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos de Petrolina		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1894102	BRUNO DE BRITO VEIGA
2	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA
3	1900463	JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU MARTINEZ
4	1894145	ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS
5	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
6	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
7	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
8	1904787	RENATA SANTANA PEGO
9	1907530	SAMUEL FARIAS
10	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
11	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
12	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
13	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

14	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
15	1841173	JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
16	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
17	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
18	1899562	ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR
19	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
20	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
21	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
22	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
23	1898345	DIOGO GOMES VITAL
24	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
25	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
26	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
27	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
28	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
29	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
30	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
31	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
32	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
33	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
34	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
35	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
36	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO

EDITAL N.º 0032/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 3º Promotor de Justiça de Arcoverde		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1907026	SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO
2	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
3	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
4	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
5	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
6	1892070	MARCELO TEBET HALFELD
7	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
8	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
9	1907530	SAMUEL FARIAS
10	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
11	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
12	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
13	1898345	DIOGO GOMES VITAL
14	1900242	JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA
15	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
16	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
17	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
18	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
19	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
20	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

EDITAL N.º 0033/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de Águas Belas		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
2	1841033	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES
3	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
4	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
5	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
6	1894110	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
7	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
8	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
9	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
10	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
11	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
12	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
13	1904787	RENATA SANTANA PEGO
14	1907530	SAMUEL FARIAS
15	1900242	JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA
16	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
17	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
18	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
19	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
20	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
21	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
22	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
23	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0034/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de Itaíba		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
2	1841033	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES
3	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
4	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
5	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
6	1894110	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
7	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
8	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
9	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
10	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
11	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
12	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
13	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

14	1907530	SAMUEL FARIAS
15	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
16	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
17	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
18	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
19	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
20	1907573	ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA
21	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
22	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO

EDITAL N.º 0035/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 5º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1891847	LORENA DE MEDEIROS SANTOS
2	1892070	MARCELO TEBET HALFELD
3	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
4	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
5	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
6	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
7	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
8	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
9	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
10	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
11	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
12	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
13	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
14	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
15	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
16	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
17	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
18	1907530	SAMUEL FARIAS
19	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
20	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA

EDITAL N.º 0036/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 14º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1891600	EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR
2	1891847	LORENA DE MEDEIROS SANTOS
3	1892070	MARCELO TEBET HALFELD
4	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
5	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
6	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
7	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

8	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
9	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
10	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
11	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
12	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
13	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
14	1891871	RUSSEAUX VIEIRA DE ARAUJO
15	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
16	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
17	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
18	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
19	1907530	SAMUEL FARIAS
20	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
21	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
22	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA

EDITAL N.º 0037/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Feitos: Atuação nos feitos da Central de Inquéritos de Caruaru		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
2	1879561	HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
3	1891600	EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR
4	1891847	LORENA DE MEDEIROS SANTOS
5	1892070	MARCELO TEBET HALFELD
6	1904760	JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA BRASIL
7	1891251	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
8	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
9	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
10	1878514	LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
11	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
12	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
13	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
14	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
15	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
16	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
17	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
18	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
19	1900790	MILENA LIMA DO VALE SOUTO MAIOR
20	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
21	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
22	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
23	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
24	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
25	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
26	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
27	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
28	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
29	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
30	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

31	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
32	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
33	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
34	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
35	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
36	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
37	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
38	1798405	FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
39	1885561	MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA MORAES
40	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
41	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
42	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
43	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
44	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
45	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
46	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
47	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
48	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
49	1904787	RENATA SANTANA PEGO
50	1907530	SAMUEL FARIAS
51	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
52	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
53	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA

EDITAL N.º 0038/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de Panelas		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1878514	LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
2	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
3	1892070	MARCELO TEBET HALFELD
4	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
5	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
6	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
7	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
8	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
9	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
10	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
11	1900773	ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI
12	1840789	ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
13	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
14	1900242	JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA
15	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
16	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
17	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
18	1898345	DIOGO GOMES VITAL
19	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
20	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

21	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
22	1904787	RENATA SANTANA PEGO
23	1907530	SAMUEL FARIAS
24	1907573	ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA

EDITAL N.º 0039/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Feitos: Atuação nos Feitos da Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Caruaru		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1879561	HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
2	1891600	EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR
3	1891847	LORENA DE MEDEIROS SANTOS
4	1892070	MARCELO TEBET HALFELD
5	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
6	1904760	JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA BRASIL
7	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
8	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
9	1878514	LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
10	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
11	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
12	1899562	ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR
13	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
14	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
15	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
16	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
17	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
18	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
19	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
20	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
21	1898345	DIOGO GOMES VITAL
22	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
23	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
24	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
25	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
26	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
27	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
28	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
29	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
30	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
31	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
32	1798405	FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
33	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
34	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
35	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
36	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
37	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

38	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
39	1904787	RENATA SANTANA PEGO
40	1907530	SAMUEL FARIAS
41	1907573	ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA
42	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
43	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
44	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA

EDITAL N.º 0040/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
2	1892843	JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS
3	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
4	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
5	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
6	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
7	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
8	1909061	ROOSEVELT OLIVEIRA DE MELO NETO
9	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
10	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
11	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
12	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
13	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
14	1898345	DIOGO GOMES VITAL
15	1909100	IZABELLA ALVES DE SOUZA
16	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
17	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
18	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
19	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
20	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
21	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
22	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
23	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
24	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
25	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
26	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
27	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
28	1904787	RENATA SANTANA PEGO
29	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL N.º 0041/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Olinda		
Classificação	Matrícula	Nome

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

1	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
2	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
3	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
4	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
5	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
6	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
7	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
8	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
9	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
10	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
11	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
12	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
13	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
14	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
15	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
16	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
17	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
18	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
19	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
20	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
21	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
22	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
23	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
24	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
25	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL N.º 0042/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
2	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
3	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
4	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA
5	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
6	1885154	RODRIGO COSTA CHAVES
7	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
8	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
9	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
10	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
11	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
12	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
13	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
14	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
15	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
16	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
17	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
18	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

19	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
20	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
21	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
22	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
23	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
24	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
25	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
26	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
27	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
28	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
29	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
30	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
31	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
32	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
33	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
34	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
35	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
36	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
37	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
38	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
39	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
40	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
41	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
42	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
43	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
44	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL N.º 0043/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Feitos: Atuação nos Feitos da Vara Única de Itambé		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
2	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
3	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
4	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
5	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
6	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
7	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
8	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
9	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
10	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
11	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
12	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
13	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
14	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
15	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
16	1898345	DIOGO GOMES VITAL
17	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

18	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
19	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
20	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
21	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
22	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
23	1904787	RENATA SANTANA PEGO
24	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL N.º 0044/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de Bom Jardim		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1577476	JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
2	1863088	GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
3	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
4	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
5	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
6	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
7	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
8	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
9	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
10	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
11	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
12	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
13	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
14	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
15	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
16	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
17	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
18	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
19	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
20	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
21	1900455	SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO
22	1904787	RENATA SANTANA PEGO
23	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL N.º 0045/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de Feira Nova		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
2	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
3	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
4	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
5	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
6	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

7	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
8	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
9	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
10	1897950	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA
11	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
12	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
13	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
14	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
15	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
16	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
17	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
18	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
19	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
20	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
21	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
22	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
23	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
24	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
25	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
26	1900773	ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI
27	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
28	1904787	RENATA SANTANA PEGO
29	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL N.º 0046/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça Criminal de Gravata		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1899112	MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO
2	1899074	IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE
3	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
4	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
5	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
6	1898345	DIOGO GOMES VITAL
7	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
8	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
9	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
10	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
11	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
12	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
13	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
14	1798405	FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
15	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
16	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
17	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
18	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
19	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
20	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

21	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
22	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
23	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
24	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL N.º 0047/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1885820	TATHIANA BARROS GOMES
2	1883623	FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI
3	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
4	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
5	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
6	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
7	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
8	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
9	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
10	1900234	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC
11	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
12	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
13	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
14	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
15	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
16	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
17	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
18	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
19	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
20	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
21	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
22	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
23	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
24	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
25	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
26	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
27	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
28	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
29	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
30	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

31	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
32	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
33	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
34	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
35	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
36	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
37	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
38	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
39	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
40	1904787	RENATA SANTANA PEGO
41	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL N.º 0048/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 2º Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
2	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
3	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
4	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
5	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
6	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
7	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
8	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
9	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
10	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
11	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
12	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
13	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
14	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
15	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
16	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
17	1900242	JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA
18	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
19	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
20	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
21	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
22	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
23	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
24	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL N.º 0049/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

Cargo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1894137	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO
2	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
3	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
4	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
5	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
6	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
7	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
8	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
9	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
10	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
11	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
12	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
13	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
14	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
15	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
16	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
17	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
18	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
19	1898345	DIOGO GOMES VITAL
20	1909100	IZABELLA ALVES DE SOUZA
21	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
22	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
23	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
24	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
25	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
26	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
27	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
28	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
29	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
30	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
31	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
32	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
33	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
34	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
35	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
36	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL N.º 0050/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1894137	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO
2	1883623	FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI
3	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
4	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
5	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

6	1899163	CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO AVELINO
7	1899511	LEANDRO GUEDES MATOS
8	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
9	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
10	1891871	RUSSEAUX VIEIRA DE ARAUJO
11	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
12	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
13	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
14	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
15	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
16	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
17	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
18	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
19	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
20	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
21	1898345	DIOGO GOMES VITAL
22	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
23	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
24	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
25	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
26	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
27	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
28	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
29	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
30	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
31	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
32	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
33	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
34	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
35	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
36	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
37	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
38	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
39	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
40	1907530	SAMUEL FARIAS

EDITAL N.º 0051/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1906933	JÉSSICA MARIA XAVIER DE SÁ BERTOLDO
2	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
3	1907530	SAMUEL FARIAS
4	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
5	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
6	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
7	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
8	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

9	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
10	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
11	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
12	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA

EDITAL N.º 0052/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos		
Cargo: Promotor de Justiça de Triunfo		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1907522	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
2	1907638	IGOR COUTO VIEIRA
3	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
4	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
5	1904787	RENATA SANTANA PEGO
6	1900870	JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS
7	1907530	SAMUEL FARIAS
8	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
9	1894102	BRUNO DE BRITO VEIGA
10	1894145	ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS
11	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
12	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
13	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
14	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
15	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
16	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
17	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
18	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
19	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
20	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
21	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
22	1900242	JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA
23	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
24	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA

EDITAL N.º 0053/2026 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia da Capital		
Comarca do Polo da Capital: Recife.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1771108	SÉRGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA
2	1840908	EDGAR BRAZ MENDES NUNES
3	1840940	ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
4	1878557	EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA
5	1879677	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA
6	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
7	1883801	RINALDO JORGE DA SILVA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

8	1891634	MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
9	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
10	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
11	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
12	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
13	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
14	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
15	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
16	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
17	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
18	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
19	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
20	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
21	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
22	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
23	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
24	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
25	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
26	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
27	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
28	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
29	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
30	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
31	1898345	DIOGO GOMES VITAL
32	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
33	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
34	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
35	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
36	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
37	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
38	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
39	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
40	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
41	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
42	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
43	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
44	1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
45	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
46	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
47	1900790	MILENA LIMA DO VALE SOUTO MAIOR
48	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
49	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
50	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
51	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
52	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
53	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
54	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
55	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
56	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

57	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
58	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
59	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
60	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
61	1907522	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
62	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
63	1904787	RENATA SANTANA PEGO
64	1907530	SAMUEL FARIAS
65	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0054/2026 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 01 - Jaboatão dos Guararapes		
Comarcas do Polo 01: Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Ipojuca, Moreno, São Lourenço da Mata.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1883682	IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA
2	1883607	ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE
3	1892436	DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO
4	1885120	JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
5	1894137	EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO
6	1883623	FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI
7	1883488	ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO
8	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
9	1879138	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
10	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
11	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
12	1885090	FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHAES
13	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
14	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
15	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
16	1899163	CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO AVELINO
17	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
18	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
19	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
20	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
21	1883801	RINALDO JORGE DA SILVA
22	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
23	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
24	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
25	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
26	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
27	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
28	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
29	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
30	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
31	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
32	1898345	DIOGO GOMES VITAL

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

33	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
34	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
35	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
36	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
37	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
38	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
39	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
40	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
41	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
42	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
43	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
44	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
45	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
46	1900790	MILENA LIMA DO VALE SOUTO MAIOR
47	1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
48	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
49	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
50	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
51	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
52	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
53	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
54	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
55	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
56	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
57	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
58	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
59	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
60	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
61	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
62	1907522	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
63	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
64	1904787	RENATA SANTANA PEGO
65	1907530	SAMUEL FARIAS
66	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0055/2026 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia**Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 02 - Olinda****Comarcas do Polo 02: Olinda, Abreu e Lima, Araçoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista.**

Classificação	Matrícula	Nome
1	1883577	DIEGO PESSOA COSTA REIS
2	1883666	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES
3	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
4	1892053	FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO
5	1899120	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO
6	1899104	VINICIUS COSTA E SILVA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

7	1880187	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
8	1884670	ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO
9	1899210	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
10	1883534	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
11	1885138	JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
12	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
13	1885790	JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA
14	1891324	RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ
15	1892061	LIANA MENEZES SANTOS
16	1892789	BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
17	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
18	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
19	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO
20	1878760	ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
21	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
22	1878905	MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA
23	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
24	1883623	FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI
25	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
26	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
27	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
28	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
29	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
30	1898345	DIOGO GOMES VITAL
31	1891278	EDUARDO LEAL DOS SANTOS
32	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
33	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
34	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
35	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
36	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
37	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
38	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
39	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
40	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
41	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
42	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
43	1900790	MILENA LIMA DO VALE SOUTO MAIOR
44	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
45	1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
46	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
47	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
48	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
49	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
50	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
51	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
52	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
53	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
54	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
55	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

56	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
57	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
58	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
59	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
60	1907522	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
61	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
62	1904787	RENATA SANTANA PEGO
63	1907530	SAMUEL FARIAS
64	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0056/2026 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia**Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 03 - Nazaré da Mata**

Comarcas do Polo 03: Nazaré da Mata, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Goiana, Itambé, Itaquitanga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência.

Classificação	Matrícula	Nome
1	1899171	RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS
2	1879545	GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO
3	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
4	1879685	ROSEMILLY POLLYANA DE SOUSA ALBUQUERQUE
5	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
6	1883771	PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS
7	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
8	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
9	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
10	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
11	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
12	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
13	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
14	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
15	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
16	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
17	1898345	DIOGO GOMES VITAL
18	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
19	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
20	1841335	OLON IVO DA SILVA FILHO
21	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
22	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
23	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
24	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
25	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
26	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
27	1900790	MILENA LIMA DO VALE SOUTO MAIOR
28	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
29	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
30	1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
31	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

32	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
33	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
34	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
35	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
36	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
37	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
38	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
39	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
40	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
41	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
42	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
43	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
44	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
45	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
46	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
47	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
48	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
49	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
50	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
51	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
52	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
53	1907522	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
54	1904787	RENATA SANTANA PEGO
55	1907530	SAMUEL FARIAS
56	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
57	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0057/2026 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia**Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 04 - Vitória de Santo Antão**

Comarcas do Polo 04: Vitória de Santo Antão, Amaraji, Chã de Alegria, Chã Grande, Escada, Glória do Goitá, Gravatá, Pombos, Primavera.

Classificação	Matrícula	Nome
1	1841084	JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ
2	1891863	PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR
3	1898019	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS
4	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
5	1898345	DIOGO GOMES VITAL
6	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
7	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
8	1899112	MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO
9	1904728	ANA RITA COELHO COLAÇO DIAS
10	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
11	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
12	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
13	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
14	1841335	SOLON IVO DA SILVA FILHO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

15	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
16	1883593	EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO
17	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
18	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
19	1885405	LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
20	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
21	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
22	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
23	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
24	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
25	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
26	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
27	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
28	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
29	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
30	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
31	1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
32	1891251	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
33	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
34	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
35	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
36	1900790	MILENA LIMA DO VALE SOUTO MAIOR
37	1883615	FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
38	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
39	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
40	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
41	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
42	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
43	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
44	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
45	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
46	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
47	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
48	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
49	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
50	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
51	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
52	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
53	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
54	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
55	1907522	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
56	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
57	1904787	RENATA SANTANA PEGO
58	1907530	SAMUEL FARIAS
59	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
60	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

EDITAL N.º 0058/2026 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 05 - Palmares		
Comarcas do Polo 05: Palmares, Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Gameleira, Jaqueira, Maraial, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1900188	ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT
2	1900226	IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE
3	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
4	1892843	JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS
5	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
6	1900242	JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA
7	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
8	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
9	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
10	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
11	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
12	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
13	1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
14	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
15	1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
16	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
17	1892070	MARCELO TEBET HALFELD
18	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
19	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
20	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
21	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
22	1898345	DIOGO GOMES VITAL
23	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
24	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
25	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
26	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
27	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
28	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
29	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
30	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
31	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
32	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
33	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
34	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
35	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
36	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
37	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
38	1900790	MILENA LIMA DO VALE SOUTO MAIOR
39	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
40	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
41	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
42	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
43	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
44	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

45	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
46	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
47	1907522	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
48	1904787	RENATA SANTANA PEGO
49	1907530	SAMUEL FARIAS
50	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
51	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA

EDITAL N.º 0059/2026 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia**Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 06 - Caruaru**

Comarcas do Polo 06: Caruaru, Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Panelas, Riacho das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte.

Classificação	Matrícula	Nome
1	1884689	GEORGE DIOGENES PESSOA
2	1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
3	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
4	1879561	HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
5	1891600	EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR
6	1891847	LORENA DE MEDEIROS SANTOS
7	1892070	MARCELO TEBET HALFELD
8	1899260	THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA
9	1904760	JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA BRASIL
10	1891251	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
11	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
12	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
13	1878514	LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
14	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
15	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
16	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
17	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
18	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
19	1900773	ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI
20	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
21	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
22	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
23	1900790	MILENA LIMA DO VALE SOUTO MAIOR
24	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
25	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
26	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
27	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
28	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
29	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
30	1898345	DIOGO GOMES VITAL
31	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
32	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
33	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

34	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
35	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
36	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
37	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
38	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
39	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
40	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
41	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
42	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
43	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
44	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
45	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
46	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
47	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
48	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
49	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
50	1907522	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
51	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
52	1904787	RENATA SANTANA PEGO
53	1907530	SAMUEL FARIAS
54	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
55	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
56	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA

EDITAL N.º 0060/2026 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia**Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 07 - Pesqueira**

Comarcas do Polo 07: Pesqueira, Alagoinha, Belo Jardim, Cachoeirinha, Poção, Sanharó, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó.

Classificação	Matrícula	Nome
1	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
2	1900455	SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO
3	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
4	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
5	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
6	1900773	ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI
7	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
8	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
9	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
10	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
11	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
12	1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
13	1891251	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
14	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
15	1892070	MARCELO TEBET HALFELD
16	1899260	THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA
17	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
18	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

19	1900439	THIAGO BARBOSA BERNARDO
20	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
21	1878514	LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
22	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
23	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
24	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
25	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
26	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
27	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
28	1904787	RENATA SANTANA PEGO
29	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
30	1898345	DIOGO GOMES VITAL
31	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
32	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
33	1907530	SAMUEL FARIAS
34	1907522	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
35	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
36	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
37	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
38	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
39	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
40	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
41	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
42	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
43	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
44	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
45	1900277	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO
46	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
47	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
48	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
49	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
50	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
51	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA

EDITAL N.º 0061/2026 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 08 - Limoeiro		
Comarcas do Polo 08: Limoeiro, Bom Jardim, Casinhas, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1899155	LUCIO CARLOS MALTA CABRAL
2	1879529	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
3	1894170	PAULO DIEGO SALES BRITO
4	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
5	1879715	SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE
6	1897870	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
7	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
8	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

9	1898345	DIOGO GOMES VITAL
10	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
11	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
12	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
13	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
14	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
15	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
16	1577476	JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
17	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
18	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
19	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
20	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
21	1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
22	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
23	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
24	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
25	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
26	1878514	LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
27	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
28	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
29	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
30	1899562	ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR
31	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
32	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
33	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
34	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
35	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
36	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
37	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
38	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
39	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
40	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
41	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
42	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
43	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
44	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
45	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
46	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
47	1907530	SAMUEL FARIAS
48	1904787	RENATA SANTANA PEGO
49	1907522	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
50	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
51	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
52	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
53	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA

EDITAL N.º 0062/2026 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 09 - Santa Cruz do Capibaribe		
Comarcas do Polo 09: Santa Cruz do Capibaribe, Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1879049	IRON MIRANDA DOS ANJOS
2	1897900	FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA
3	1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
4	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
5	1577476	JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
6	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
7	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
8	1900773	ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI
9	1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
10	1891251	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
11	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
12	1892070	MARCELO TEBET HALFELD
13	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
14	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
15	1899260	THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA
16	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
17	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
18	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
19	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
20	1878514	LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
21	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
22	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
23	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
24	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
25	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
26	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
27	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
28	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
29	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
30	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
31	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
32	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
33	1898345	DIOGO GOMES VITAL
34	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
35	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
36	1907530	SAMUEL FARIAS
37	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
38	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
39	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
40	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
41	1904787	RENATA SANTANA PEGO
42	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
43	1899619	TIAGO MEIRA DE SOUZA
44	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
45	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
46	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

47	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
48	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
49	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
50	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
51	1907522	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
52	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
53	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
54	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA

EDITAL N.º 0063/2026 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia**Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 10 - Garanhuns**

Comarcas do Polo 10: Garanhuns, Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha.

Classificação	Matrícula	Nome
1	1473409	MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA
2	1841033	GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES
3	1894110	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
4	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
5	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
6	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
7	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
8	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
9	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
10	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
11	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
12	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
13	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
14	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
15	1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
16	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
17	1892070	MARCELO TEBET HALFELD
18	1898370	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
19	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
20	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
21	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
22	1878514	LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
23	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
24	1899562	ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR
25	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
26	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
27	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
28	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
29	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
30	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
31	1898345	DIOGO GOMES VITAL
32	1909096	VINICIUS VALENTIM ALMEIDA
33	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

34	1907522	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
35	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
36	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
37	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
38	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
39	1904787	RENATA SANTANA PEGO
40	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
41	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
42	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
43	1900277	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO
44	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
45	1907530	SAMUEL FARIAS
46	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
47	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
48	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
49	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
50	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA

EDITAL N.º 0064/2026 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia**Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 11 - Arcoverde**

Comarcas do Polo 11: Arcoverde, Buíque, Custódia, Ibimirim, Itaíba, Manari, Pedra, Sertânia, Tupanatinga, Venturosa.

Classificação	Matrícula	Nome
1	1907026	SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO
2	1900218	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO
3	1904809	DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA
4	1900439	THIAGO BARBOSA BERNARDO
5	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
6	1900455	SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO
7	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
8	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
9	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
10	1900773	ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI
11	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
12	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
13	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
14	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
15	1894110	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
16	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
17	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
18	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
19	1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
20	1891251	OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
21	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
22	1892070	MARCELO TEBET HALFELD
23	1907522	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
24	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

25	1904787	RENATA SANTANA PEGO
26	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
27	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
28	1878514	LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO
29	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
30	1907530	SAMUEL FARIAS
31	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
32	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
33	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
34	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
35	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
36	1898345	DIOGO GOMES VITAL
37	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
38	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
39	1907638	IGOR COUTO VIEIRA
40	1904728	ANA RITA COELHO COLAÇO DIAS
41	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
42	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
43	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
44	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
45	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
46	1900870	JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS
47	1891642	TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA
48	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
49	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
50	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
51	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
52	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
53	1900277	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO
54	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
55	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
56	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
57	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
58	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
59	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA

EDITAL N.º 0065/2026 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 12 - Afogados da Ingazeira		
Comarcas do Polo 12: Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Itapetim, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1900781	ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO
2	1906950	CAROLINA GURGEL LIMA
3	1879219	VANDECI SOUSA LEITE
4	1904787	RENATA SANTANA PEGO
5	1907530	SAMUEL FARIAS
6	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

7	1907522	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
8	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
9	1900439	THIAGO BARBOSA BERNARDO
10	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
11	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
12	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
13	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
14	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
15	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
16	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
17	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
18	1899562	ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR
19	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
20	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
21	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
22	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
23	1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
24	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
25	1892070	MARCELO TEBET HALFELD
26	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
27	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
28	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
29	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
30	1885758	ADRIANO CAMARGO VIEIRA
31	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
32	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
33	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
34	1898345	DIOGO GOMES VITAL
35	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
36	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
37	1904728	ANA RITA COELHO COLAÇO DIAS
38	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
39	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
40	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
41	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
42	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
43	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
44	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
45	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
46	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
47	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
48	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
49	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA
50	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE

**EDITAL N.º 0066/2026 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 13 - Serra Talhada**

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

Comarcas do Polo 13: Serra Talhada, Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Triunfo.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1906933	JÉSSICA MARIA XAVIER DE SÁ BERTOLDO
2	1907522	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
3	1907638	IGOR COUTO VIEIRA
4	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
5	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
6	1900870	JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS
7	1900439	THIAGO BARBOSA BERNARDO
8	1904787	RENATA SANTANA PEGO
9	1907530	SAMUEL FARIAS
10	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
11	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
12	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
13	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
14	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
15	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
16	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
17	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
18	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
19	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
20	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
21	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
22	1899562	ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR
23	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
24	1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
25	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
26	1892070	MARCELO TEBET HALFELD
27	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
28	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
29	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
30	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
31	1894145	ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS
32	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA
33	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
34	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
35	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
36	1898345	DIOGO GOMES VITAL
37	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
38	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
39	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
40	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
41	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
42	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
43	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
44	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
45	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
46	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
47	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

48	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
49	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
50	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE

EDITAL N.º 0067/2026 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 14 - Floresta		
Comarcas do Polo 14: Floresta, Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1909193	CARLOS HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS
2	1909142	LEANDRO LEITAO NORONHA
3	1906933	JÉSSICA MARIA XAVIER DE SÁ BERTOLDO
4	1900870	JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS
5	1907522	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
6	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
7	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
8	1900439	THIAGO BARBOSA BERNARDO
9	1904787	RENATA SANTANA PEGO
10	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
11	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
12	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
13	1907530	SAMUEL FARIAS
14	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
15	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
16	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
17	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
18	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
19	1899244	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI
20	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
21	1894145	ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS
22	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA
23	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
24	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
25	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
26	1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
27	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
28	1892070	MARCELO TEBET HALFELD
29	1892410	ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
30	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
31	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
32	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
33	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
34	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
35	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
36	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
37	1898345	DIOGO GOMES VITAL
38	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

39	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
40	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
41	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
42	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
43	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
44	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
45	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
46	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
47	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
48	1906992	HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO
49	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
50	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
51	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
52	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE

EDITAL N.º 0068/2026 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 15 - Salgueiro		
Comarcas do Polo 15: Salgueiro, Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Serrita, Terra Nova, Verdejante.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1892819	DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA
2	1899635	NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR
3	1900870	JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS
4	1907638	IGOR COUTO VIEIRA
5	1907573	ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA
6	1907611	LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA
7	1906933	JÉSSICA MARIA XAVIER DE SÁ BERTOLDO
8	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
9	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
10	1907000	PAMELA GUIMARÃES ROCHA
11	1907522	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
12	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
13	1899554	FABIO DE SOUSA CASTRO
14	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
15	1904779	OTÁVIO MACHADO DE ALENCAR
16	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
17	1904787	RENATA SANTANA PEGO
18	1894145	ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS
19	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA
20	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
21	1900463	JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU MARTINEZ
22	1907530	SAMUEL FARIAS
23	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
24	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
25	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
26	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
27	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
28	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

29	1894110	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
30	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
31	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
32	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
33	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
34	1841173	JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
35	1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
36	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
37	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
38	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
39	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
40	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
41	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
42	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
43	1898345	DIOGO GOMES VITAL
44	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
45	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
46	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
47	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
48	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
49	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
50	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
51	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
52	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
53	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
54	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
55	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
56	1900277	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO
57	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
58	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
59	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE

EDITAL N.º 0069/2026 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia**Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 16 - Ouricuri**

Comarcas do Polo 16: Ouricuri, Aripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade.

Classificação	Matrícula	Nome
1	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
2	1894161	MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO
3	1899554	FABIO DE SOUSA CASTRO
4	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
5	1904779	OTÁVIO MACHADO DE ALENCAR
6	1907000	PAMELA GUIMARÃES ROCHA
7	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
8	1907573	ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA
9	1899635	NARA THAMYRES BRITO GUIMARÃES ALENCAR
10	1900870	JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

11	1907611	LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA
12	1894145	ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS
13	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA
14	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
15	1900463	JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU MARTINEZ
16	1907522	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
17	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
18	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
19	1904787	RENATA SANTANA PEGO
20	1907530	SAMUEL FARIAS
21	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
22	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
23	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
24	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
25	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
26	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
27	1894110	CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
28	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
29	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
30	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
31	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
32	1841173	JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
33	1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
34	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
35	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
36	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
37	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
38	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
39	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
40	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
41	1898345	DIOGO GOMES VITAL
42	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
43	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
44	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
45	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
46	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
47	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
48	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
49	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
50	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
51	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
52	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
53	1900277	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO
54	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
55	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
56	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)

**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

EDITAL N.º 0070/2026 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 17 - Santa Maria da Boa Vista		
Comarcas do Polo 17: Santa Maria da Boa Vista, Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1900420	FILIFE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA
2	1909118	LÍCIO PAES RODRIGUES FILHO
3	1891880	TANUSIA SANTANA DA SILVA
4	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
5	1894102	BRUNO DE BRITO VEIGA
6	1894145	ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS
7	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA
8	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
9	1900463	JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU MARTINEZ
10	1900870	JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS
11	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
12	1904744	FILIFE VENÂNCIO CÔRTEZ
13	1899252	GABRIELA TAVARES ALMEIDA
14	1907522	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
15	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
16	1907565	RENNAN FERNANDES DE SOUZA
17	1904787	RENATA SANTANA PEGO
18	1907530	SAMUEL FARIAS
19	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
20	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
21	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
22	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
23	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
24	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
25	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
26	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
27	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
28	1841173	JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
29	1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
30	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
31	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
32	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
33	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
34	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
35	1900811	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES
36	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
37	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
38	1898345	DIOGO GOMES VITAL
39	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
40	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
41	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
42	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
43	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
44	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
45	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

46	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
47	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
48	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
49	1899694	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
50	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
51	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
52	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO

EDITAL N.º 0071/2026 – Exercício simultâneo - Audiências de Custódia		
Atuação nas Audiências de Custódia do Polo 18 - Petrolina		
Comarcas do Polo 18: Petrolina, Afrânio, Dormentes.		
Classificação	Matrícula	Nome
1	1878590	LAURINEY REIS LOPES
2	1892029	ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR
3	1894102	BRUNO DE BRITO VEIGA
4	1900196	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA
5	1900463	JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU MARTINEZ
6	1891880	TANUSIA SANTANA DA SILVA
7	1894145	ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS
8	1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
9	1904744	FILIFE VENÂNCIO CÔRTEZ
10	1907603	PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR
11	1900846	GUILHERME GOULART SOARES
12	1907522	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
13	1907506	JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA
14	1904787	RENATA SANTANA PEGO
15	1907530	SAMUEL FARIAS
16	1904795	VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA
17	1907654	DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ
18	1900889	MARCELO RIBEIRO HOMEM
19	1879111	MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
20	1879480	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
21	1879707	STANLEY ARAÚJO CORRÊA
22	1899244	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
23	1907670	MARCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS
24	1891308	DANIELLY DA SILVA LOPES
25	1899228	JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
26	1841173	JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA
27	1891286	MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE
28	1891235	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA
29	1909134	GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
30	1899678	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
31	1899090	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA
32	1907662	RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
33	1900471	MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO
34	1885111	KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
35	1898345	DIOGO GOMES VITAL

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)**EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
CARGOS, ATUAÇÕES EM FEITOS E NOS POLOS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
PORTARIA PGJ N.º 1.066/2026**

36	1900820	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
37	1899201	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO
38	1906984	NYCOLE SOFIA TEIXEIRA REGO
39	1906976	ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO
40	1891871	RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO
41	1577425	FERNANDO CAVALCANTI MATTOS
42	1840991	FERNANDO PORTELA RODRIGUES
43	1900897	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR
44	1885103	ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA
45	1907646	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
46	1907514	MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA
47	1883526	BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
48	1900501	MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
49	1904752	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
50	1891618	EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 1.207/2026**Onde se lê:****PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

E-mail: cicarecife@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
26/04/2026	domingo	09h às 13h	Recife	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda

Leia-se:**PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

E-mail: cicarecife@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
26/04/2026	domingo	09h às 13h	Recife	Maria Izamar Ciriaco Pontes	42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania

ANEXO DO AVISO nº 084/2026-CSMP

Relação de processos prorrogados	
Nº	Conselheiro (a): Dra. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (Em substituição ao Dr. Marco Aurélio Farias da Silva)
1.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.315/2023 — Inquérito Civil
2.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.346/2023 — Inquérito Civil
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.377/2021 — Inquérito Civil
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.014/2024 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.294/2024 — Inquérito Civil
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU Procedimento nº 01783.000.006/2021 — Inquérito Civil
3.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.971/2022 — Inquérito Civil
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.254/2020 — Inquérito Civil
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABIRA Procedimento nº 01715.000.016/2023 — Inquérito Civil
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.581/2024 — Inquérito Civil
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM Procedimento nº 01727.000.030/2023 — Inquérito Civil
8.	43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01997.000.079/2025 — Inquérito Civil
9.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.728/2024 — Inquérito Civil
10.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.139/2024 — Inquérito Civil
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA Procedimento nº 01789.000.103/2023 — Inquérito Civil
12.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01897.000.035/2022 — Inquérito Civil
13.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01681.000.012/2023 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro (a): Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE Procedimento nº 01711.000.028/2022 — Inquérito Civil
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRACUNHAÉM Procedimento nº 01642.000.223/2022 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.062/2022 — Inquérito Civil
2.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.227/2023 — Inquérito Civil
3.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.939/2022 — Inquérito Civil
4.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01998.000.219/2021 — Inquérito Civil
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO Procedimento nº 01734.000.013/2020 — Inquérito Civil
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO Procedimento nº 01734.000.060/2019 — Inquérito Civil
7.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO Procedimento nº 01734.000.057/2019 — Inquérito Civil
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO Procedimento nº 01734.000.009/2020 — Inquérito Civil
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO Procedimento nº 01734.000.072/2019 — Inquérito Civil
10.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO Procedimento nº 01734.000.022/2020 — Inquérito Civil
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO Procedimento nº 01734.000.070/2020 — Inquérito Civil
12.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO Procedimento nº 01734.000.034/2020 — Inquérito Civil
13.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO Procedimento nº 02430.000.021/2021 — Inquérito Civil
14.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO Procedimento nº 02430.000.025/2021 — Inquérito Civil
15.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERNANDO DE NORONHA Procedimento nº 02420.000.146/2024 — Inquérito Civil

LISTA FINAL DE HABILITADOS REMOÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA – EDITAIS 1 A 7/2026

Edital 01/2026 - Remoção de 2ª Instância - RM						
Critério: Merecimento						
Cargo: 22º Procurador de Justiça Cível da Capital						
Nº	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Tempo Cargo (dias)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA	1229	11500	1229	25/10/1968	Habilitado(a)
2	ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA	1229	11277	1229	24/11/1971	Habilitado(a)
3	EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO	768	11277	648	10/11/1962	Sem interstício
4	LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA	592	11277	592	09/03/1965	Sem interstício
5	NORMA DA MOTA SALES LIMA	173	12992	173	12/07/1963	Sem interstício

Edital 02/2026 - Remoção de 2ª Instância - RA						
Critério: Antiguidade						
Cargo: 23º Procurador de Justiça Cível da Capital						
Nº	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Tempo Cargo (dias)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA	1229	11500	1229	25/10/1968	Habilitado(a)
2	ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA	1229	11277	1229	24/11/1971	Habilitado(a)
3	EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO	768	11277	648	10/11/1962	Sem interstício
4	LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA	592	11277	592	09/03/1965	Sem interstício
5	NORMA DA MOTA SALES LIMA	173	12992	173	12/07/1963	Sem interstício

Edital 03/2026 - Remoção de 2ª Instância - RM						
Critério: Merecimento						
Cargo: 25º Procurador de Justiça Criminal da Capital						
Nº	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Tempo Cargo (dias)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER	1229	11919	1229	19/10/1966	Habilitado(a)
2	MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA	1229	11500	1229	25/10/1968	Habilitado(a)
3	EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO	768	11277	648	10/11/1962	Sem interstício
4	NORMA DA MOTA SALES LIMA	173	12992	173	12/07/1963	Sem interstício

Edital 04/2026 - Remoção de 2ª Instância - RA						
Critério: Antiguidade						
Cargo: 26º Procurador de Justiça Criminal da Capital						
Nº	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Tempo Cargo (dias)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER	1229	11919	1229	19/10/1966	Habilitado(a)
2	MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA	1229	11500	1229	25/10/1968	Habilitado(a)
3	EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO	768	11277	648	10/11/1962	Sem interstício
4	NORMA DA MOTA SALES LIMA	173	12992	173	12/07/1963	Sem interstício

Edital 05/2026 - Remoção de 2ª Instância - RM
Critério: Merecimento
Cargo: 3º Procurador de Justiça Cível de Caruaru

SEM HABILITADOS

Edital 06/2026 - Remoção de 2ª Instância - RA
Critério: Antiguidade
Cargo: 6º Procurador de Justiça Criminal de Caruaru

SEM HABILITADOS

Edital 07/2026 - Remoção de 2ª Instância - RM
Critério: Merecimento
Cargo: 1º Procurador de Justiça Cível da Capital

Nº	CANDIDATO	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Tempo Cargo (dias)	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA	1229	11500	1229	25/10/1968	Habilitado(a)
2	ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA	1229	11277	1229	24/11/1971	Habilitado(a)
3	EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO	768	11277	648	10/11/1962	Sem interstício
4	LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA	592	11277	592	09/03/1965	Sem interstício
5	NORMA DA MOTA SALES LIMA	173	12992	173	12/07/1963	Sem interstício

Recife, 20 de abril de 2026.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário do Conselho Superior
em exercício

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do MPPE